



Quinta-feira, 5 de Setembro de 2024

I Série – N.º 171

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 30.090,00

S U M Á R I O

Assembleia Nacional

Lei n.º 14/24..... 9800

Da Divisão Político-Administrativa. — Revoga a Lei n.º 18/16, de 17 de Outubro, Lei da Divisão Político-Administrativa, e toda a legislação que contrarie o disposto na presente Lei.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Lei n.º 14/24 de 5 de Setembro

A actual divisão político-administrativa da República de Angola está desajustada da necessidade premente de garantir o desenvolvimento harmonioso de todo território nacional, através da aproximação dos serviços e dos centros de decisão política aos cidadãos, bem como o equilíbrio demográfico entre as diversas unidades territoriais.

A presente Lei visa fixar a nova divisão político-administrativa do País com vista a conformá-la às exigências do crescimento demográfico e das infra-estruturas, promover o equilíbrio na expansão dos aglomerados populacionais, clarificar os limites geográficos territoriais, reduzir as assimetrias regionais, promover o desenvolvimento harmonioso do território nacional, garantir a qualidade, a eficiência e a eficácia da organização administrativa do território e da prestação dos serviços às populações.

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos da alínea f) do artigo 161.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 166.º, ambos da Constituição da República de Angola, a seguinte Lei.

LEI DA DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

ARTIGO 1.º (Objecto)

A presente Lei estabelece a divisão político-administrativa da República de Angola.

ARTIGO 2.º (Divisão Político-Administrativa da República de Angola)

- O território da República de Angola é constituído por 21 Províncias, 326 Municípios e 378 Comunas.
- A Capital da República de Angola é Luanda.
- As denominações e sedes de Províncias são as seguintes:
 - Província de Cabinda, com sede em Cabinda;
 - Província do Zaire, com sede em Mbanza Kongo;
 - Província do Uíge, com sede no Uíge;
 - Província do Bengo, com sede no Dande;
 - Província de Luanda, com sede na Ingombota;
 - Província do Icolo e Bengo, com sede em Catete;
 - Província do Cuanza-Norte, com sede no Cazengo;

- h) Província do Cuanza-Sul, com sede no Sumbe;
- i) Província de Malanje, com sede em Malanje;
- j) Província da Lunda-Norte, com sede no Dundo;
- k) Província da Lunda-Sul, com sede em Saurimo;
- l) Província do Moxico, com sede no Luena;
- m) Província do Moxico Leste, com sede no Cazombo;
- n) Província do Bié, com sede no Cuito;
- o) Província do Huambo, com sede no Huambo;
- p) Província de Benguela, com sede em Benguela;
- q) Província do Namibe, com sede em Moçâmedes;
- r) Província da Huíla, com sede no Lubango;
- s) Província do Cunene, com sede no Cuanhama;
- t) Província do Cubango, com sede em Menongue;
- u) Província do Cuando, com sede em Mavinga.

ARTIGO 3.º

(Quadros e mapas da divisão político-administrativa)

A divisão político-administrativa da República de Angola resume-se:

a) Quadro resumo:

Províncias	Municípios	Comunas
21	326	378

b) Mapa resumo:



c) Os quadros e os mapas resumo por Províncias constam dos anexos, que constituem parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 4.º
(Divisão Político-Administrativa das Províncias)

A divisão político-administrativa das Províncias compreende Municípios e Comunas.

linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Cavanda, o marco geodésico principal Capochi (1093.8) e a nascente do Rio Tchitamba; o curso do Rio Tchitamba até a sua confluência no Rio Tchifumaji; o curso deste rio, para montante, até interceptar a picada de acesso as Aldeias Kato e Candongo; o troço desta picada até interceptar o Rio Luangueji; o curso deste rio, para montante, até a intercepção da picada entre as Aldeias Kato e Candongo; a linha quebrada que une esta intercepção à nascente do Vale Capacala, a confluência do Rio Caluhaco no Rio Ndambalo e a confluência (Sudeste) dos dois braços do Rio Luvua (na Região do Tchimuli) no ponto coordenado (612779; 8755813).

CAPÍTULO XV

Província do Bié

SECÇÃO I

Composição e Limites Geográficos da Província

ARTIGO 321.º

(Composição e limites geográficos da Província do Bié)

1. A Província do Bié, com sede no Município do Cuito, compreende os Municípios do Andulo, do Chitembo, do Cuito, de Camacupa, do Chinguar, de Catabola, do Cunhinga, do Cuemba, de Nharêa, do Luando, de Ringoma, do Mumbué, de Calucinga, da Chicala, da Chipeta, do Umpulo, do Lúbia, de Cambândua e do Belo Horizonte.

2. A Província do Bié tem como limites geográficos: o curso do Rio Cotale, desde a sua confluência no Rio Culo até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Jambalunga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Amalondo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ngango; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Moluani; o curso deste rio até a confluência do Rio Quirima; o curso deste rio até a sua nascente (Ramo Sul); a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cundumunha; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cassonhi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio montante, até a confluência do Rio Sevi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mutango; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luitche; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luimo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndunda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luando; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cussique; o curso deste rio até a confluência do Rio Cueo; o curso deste rio até a confluência do Rio Camalunga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Muambi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuafo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuango; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Mbambi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lutchi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ngando; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Catchi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do

Rio Hembe II no Rio Cassai; o curso do Rio Cassai até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quissazo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Congo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luando; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cueio; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camuanhe (Luhemba); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchitchi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Manga; o curso deste rio até a confluência do Rio Calucombo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Muangimba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutchinga; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchissole; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchicundo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Munhango; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Macefo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Simoge; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Caponde, Capemba e Ingiquila; o curso do Rio Ingiquila até a confluência do Rio Cauzanga; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Liapangôa, Cabale, Cavale, Ingiquila do Cuiva e Iamba; o curso do Rio Iamba até a sua confluência no Rio Cuiva; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Samba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vitiamata; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuíme; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Gindenga e Tchingonde; o curso do Rio Tchingonde até a confluência do Rio Catala; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Cangué; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Onda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Valia, Sandjamba e Cavallo; o curso do Rio Cavallo até a sua confluência no Rio Luelo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cilimane; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Muenhe; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nhama; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vinhati; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Sanga; a linha quebrada que une esta confluência à nascente do Rio Cauena II e a confluência do Rio Micunge no Rio Tchipeio; o curso do Rio Tchipeio, para montante, até a confluência do Rio Cavilo (Catchiula); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Tchimbandianga e Cuvelai; o curso do Rio Cuvelai até a confluência do Rio Cassongo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Issanda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luâmbua; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente ao ponto coordenado (800282; 8467763) no Rio Cuelei; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cuceque; o curso deste rio até a confluência do Rio Missongo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Pondi (Caliamponde); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Njulungo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Sassala (Vintsantsala); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ndala-Cuchi; o curso deste rio até

a sua confluência no Rio Cacuchi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cangungo I; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cangungo II; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vuzongolo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuchi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Liapeca; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchina; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Catunda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato Nganguela; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ndjimbiangôlo; o curso deste rio até a confluência do Rio Natamba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calembé; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchissenda; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ulutué; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Mpumbui (Mpumui) e Canhõa; o curso do Rio Canhõa até a sua confluência no Rio Mpanda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Lambaguelengue e Ualondo; o curso do Rio Ualondo até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Mutuacuva; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ndulo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cupassi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Culo; o curso deste rio até a confluência do Rio Cotale.

SECÇÃO II

Limites Geográficos dos Municípios

ARTIGO 322.º

(Município do Andulo)

O Município do Andulo tem como limites geográficos: o curso do Rio Cutato desde a confluência do Rio Cuilo até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cunhinga; o curso deste rio até a confluência do Rio Luluê; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lumbinda I; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunhinga; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cune; o curso deste rio até a confluência do Rio Vavaela; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchicundo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Caluapanda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cuilo.

ARTIGO 323.º

(Composição)

O Município do Andulo compreende as Comunas do Andulo, de Cassumbe e do Chivaúlo, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Andulo tem como limites geográficos: o curso do Rio Mêmbia, desde a sua confluência no Rio Cutato até a confluência do Rio Uandja; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchipeio; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Anhangá; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente ao ponto coordenado (695031; 8741849) no Rio Cuvale; o curso deste rio até a sua confluência no Rio

- Cunhinga; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cune; o curso deste rio até a confluência do Rio Enhuangule; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mbuim; o curso deste rio até a confluência do Rio Mbinda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Canale e Mbambi; o curso do Rio Mbambi até a sua confluência no Rio Cuime; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Mêmbia;
- b) A Comuna de Cassumbe tem como limites geográficos: o curso do Rio Cutato, desde a confluência do Rio Cuilo até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cunhinga; o curso deste rio até a confluência do Rio Luluê; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lumbinda I; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunhinga; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cuvale; o curso deste rio até ao ponto coordenado (695031; 8741849), neste Rio; a linha que une este ponto à nascente do Rio Anhanganga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchipeio; o curso deste rio até a confluência do Rio Uandja; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mêmbia; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio até a confluência do Rio Cuilo;
- c) A Comuna do Chivaúlo tem como limites geográficos: o curso do Rio Cutato, para jusante, desde a confluência do Rio Mutuacuva, até a confluência do Rio Cuime; o curso deste rio até a confluência do Rio Mbambi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Canale e Mbinda; o curso do Rio Mbinda até a sua confluência no Rio Mbuim; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Enhuangule; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cune; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Vavaela; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchicundo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Caluapanda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Mutuacuva.

ARTIGO 324.º

(Município do Chitembo)

O Município do Chitembo tem como limites geográficos: o curso do Rio Songo, desde a sua confluência no Rio Cutato Nganguela até a confluência do Rio Calombanda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Capeio; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuchi; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Viundjo; o curso deste rio até a confluência do Rio Vilele; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mbutale; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Macoba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cacuchi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchiconde; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cuia; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luvulo;

o curso deste rio até a sua confluência no Tchissolongá; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ndungo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchimué I; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Catuputupo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Mindjili; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente ao ponto coordenado (726350; 8504434) no Rio Cuceque; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Catundo; o curso deste rio até a confluência do Rio Caiata; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ndala-Cuchi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cacuchi; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cangungo I; o curso deste rio até a confluência do Rio Cangungo II; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vuzongolo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuchi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Liapeca; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchina; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Catunda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato Nganguela; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Songo.

ARTIGO 325.º
(Composição)

O Município do Chitembo compreende as Comunas de Cachingues, do Chitembo e de Malengue, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna de Cachingues tem como limites geográficos: o curso do Rio Cambindi I, desde a sua confluência no Rio Cutato Nganguela até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Muéze; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuchi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Calomba I; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cassesse I; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Uatana; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cacuchi; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tesuca; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Vissumba e Mazenga III; o curso do Rio Mazenga III até a sua confluência no Rio Mazenga; o curso deste rio até a sua confluência do Rio Tchissolongá; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ndungo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchimué I; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Catuputupo; o curso deste rio até a confluência do Rio Mindjili; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente ao ponto coordenado (726350; 8504434), no Rio Cuceque; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Mavuca; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mbimbe I; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cacuchi; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Momo; o curso deste rio até a confluência do Rio Mono I; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vilengo I; o curso deste rio

- até a sua confluência no Rio Cuchi; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Ulenga I; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cassone; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato Nganguela; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cambindi I;
- b) A Comuna de Chitembo tem como limites geográficos: o curso do Rio Cassone, desde a sua confluência no Rio Cutato Nganguela até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ulenga I; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuchi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Vilengo I; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mono I; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Momo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cacuchi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Mbimbe I; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mavuca; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuceque; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Catundo; o curso deste rio até a confluência do Rio Caiata; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ndala-Cuchi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cacuchi; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cangungo I; o curso deste rio até a confluência do Rio Cangungo II; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vuzongolo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuchi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Liapeca; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchina; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Catunda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato Nganguela; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cassone;
- c) A Comuna de Malengue tem como limites geográficos: o curso do Rio Songo, desde a sua confluência no Rio Cutato Nganguela até a confluência do Rio Calombanda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Capeio; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuchi; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Viundjo; o curso deste rio até a confluência do Rio Vilele; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mbutale; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Macoba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cacuchi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchiconde; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cuia; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luvulo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchissolonga; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Mazenga; o curso deste rio até a confluência do Rio Mazenga III; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Vissumba e Tesuca; o curso do Rio Tesuca até a sua confluência no Rio Cacuchi; o curso deste rio, para montante, até a confluência

do Rio Uatana; o curso deste rio até a confluência do Rio Cassesse I; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calomba I; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuchi; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Muéze; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cambindi I; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato Nguanguela; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Songo.

ARTIGO 326.º
(Município do Cuito)

O Município do Cuito tem como limites geográficos: o curso do Rio Cambumbué, desde a sua confluência no Rio Cunhinga, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Condjo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchilembe; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ngolunga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nduluma; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunje; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Quendje; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Puma; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luassumba; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Tchilonga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuito; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tchissuanga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Mbumba e Tchitane; o curso do Rio Tchitane até a sua confluência no Rio Cacuito; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente ao ponto coordenado (720531; 8613271) no Rio Simoi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Camunda; o curso deste rio até a confluência do Rio Vilulo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cameio; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ecovongo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuquema; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Vavaela; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Catombe; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuchi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Lutamo e Cuquema-Morreu (Uafa); o curso do Rio Cuquema-Morreu até a sua confluência no Rio Cuquema; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Niquila; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Calumanda e Tchimbumbuangombe; o curso do Rio Tchimbumbuangombe até a sua confluência no Rio Cunhinga; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cambumbué.

ARTIGO 327.º
(Composição)

O Município do Cuito compreende as Comunas do Cuito e do Cunje, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Cuito tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuquema-Morreu (Uafa) desde a sua nascente até a sua confluência no Rio Cuquema; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Nanguengue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cuito; o curso deste rio até a

confluência do Rio Tchissuanga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Mbumba e Tchitane; o curso do Rio Tchitane até a sua confluência no Rio Cacuito; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente ao ponto coordenado (720531; 8613271), no Rio Simoi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Camunda; o curso deste rio até a confluência do Rio Vilulo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cameio; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ecovongo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuquema; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Vavaela; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Catombe; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuchi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Lutamo e Cuquema-Morreu (Uafa);

b) A Comuna do Cunje tem como limites geográficos: o curso do Rio Cambumbué, desde a sua confluência no Rio Cunhinga até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Condjo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchilembe; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ngolunga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nduluma; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunje; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Quendje; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Puma; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luassumba; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Tchilonga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuito; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Nanguengue; o curso deste rio até sua confluência no Rio Cuquema; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Niquila; o curso deste rio até a sua nascente; linha quadrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Calumanda e Tchimbumbuangombe; o curso do Rio Tchimbumbuangombe até a sua confluência no Rio Cunhinga; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cambumbué.

ARTIGO 328.º

(Município de Camacupa)

O Município de Camacupa tem como limites geográficos: o curso do Rio Camaué, desde a sua nascente até a sua confluência no Rio Tchôngua; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para a montante, até a confluência do Rio Luhasso; o curso deste rio até a confluência do Rio Lusselei; o curso deste rio até a confluência do Rio Mingomba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camatete; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calutcha; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Ndiaiava no Rio Cuiva; o curso do Rio Ndaiva até a confluência do Rio Maunda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Cassondo, Ngombe I e Sanga; o curso do Rio Sanga até a sua confluência no Rio Cuíme; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Cuanza;

o curso deste rio, para jusante até a confluência do Rio Luei; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Tchicoquela no Rio Honda; o curso deste rio, para a montante até a confluência do Rio Vihongo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vimbundi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuquema; o curso deste rio, para jusante até a confluência do Rio Canguengue; o curso deste rio até a confluência do Rio Catchicola; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Cossito e ao ponto coordenado (765743; 8658626), no Rio Vilengo; o curso do Rio Vilengo para jusante, até a sua confluência no Rio Colongo; o curso deste rio, para a montante, até a confluência do Rio Cabangala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Vanda, Capuco e Tchinhundo; o curso do Rio Tchinhundo até a sua confluência no Rio Cunje; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Capango; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Caminquende; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Condjo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Candjombo; o curso deste rio até a confluência do Rio Mingungo; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Camaué.

ARTIGO 329.º
(Composição)

O Município de Camacupa compreende as Comunas de Camacupa, do Cuanza e da Muinha, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna de Camacupa tem como limites geográficos: o curso do Rio Cunje, para jusante, desde a confluência do Rio Capango até a confluência do Rio Vimbundi; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Nguele; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cambuevo; o curso deste rio para montante, até a confluência do Rio Mabanda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camarinho; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Vinoca; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Davinoca; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camuangule; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuquema; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Honda; o curso deste rio até a confluência do Rio Vihongo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vimbundi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuquema; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Canguengue; o curso deste rio até a confluência do Rio Catchicola; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Tchimbuioque no Rio Colongo; o curso do Rio Colongo, para montante, até a confluência do Rio Cabangala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchinhundo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunje; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Capango;

- b) A Comuna do Cuanza tem como limites geográficos: o curso do Rio Luhasso, desde a sua confluência no Rio Cuanza até a confluência do Rio Lusselei; o curso deste rio até a confluência do Rio Mingomba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camatete; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Calutchá; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Ndiaiava no Rio Cuiva; o curso do Rio Ndiaiava até a confluência do Rio Maunda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Cassondo, Ngombe I e Sanga; o curso do Rio Sanga até a sua confluência no Rio Cuíme; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Luei; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Tchicoquela no Rio Honda; o curso do Rio Honda até a sua confluência no Rio Cuquema; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Camuangule; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Davinoca; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Vinoca; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Camarinho; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mabanda; o curso deste rio até a confluência do Rio Capoioio; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mimboê; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Luhasso;
- c) A Comuna da Muinha tem como limites geográficos: o curso do Rio Camaué, desde a sua nascente até a sua confluência no Rio Tchôngua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Mimboê; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Capoioio; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mabanda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cambuevo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Nguele; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Vimbandi no Rio Cunje; o curso do Rio Cunje, para montante, até a confluência do Rio Capango; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Caminquende; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Condjo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Candjombo; o curso deste rio até a confluência do Rio Mingungo; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Camaué.

ARTIGO 330.º

(Município do Chinguar)

O Município do Chinguar tem como limites geográficos: o curso do Rio Ualondo, desde a sua nascente até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Umbale; o curso deste rio até a confluência do Rio Lutamo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cuchi; o curso deste rio até a confluência do Rio Ndiapela; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à

nascente do Rio Cacuchi; o curso deste rio até a confluência do Rio Macoba; o curso deste rio até a confluência do Rio Mbutale; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vilele; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Viundjo; o curso deste rio, até a sua confluência no Rio Cuchi; o curso deste rio, para a montante, até a confluência do Rio Capeio; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calombanda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Songo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato Nganguela; o curso deste rio, para a montante, até a confluência do Rio Ndjimbiangolo; o curso deste rio até a confluência do Rio Natamba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calembé; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchissenda; o curso deste rio, para a montante, até a confluência do Rio Ulutué; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Mpumbui (Mpumui) e Canhõa; o curso do Rio Canhõa até a sua confluência no Rio Mpanda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Lambaguelengue e Ualondo.

ARTIGO 331.º
(Composição)

O Município do Chinguar compreende as Comunas do Cutato, do Chinguar e do Cangote, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Cutato tem como limites geográficos: o curso do Rio Umbale, desde a sua confluência no Rio Cutato até a confluência do Rio Lutamo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cuchi; o curso deste rio até a confluência do Rio Ndonde; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cambêmbua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchitata; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Catunguele; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calauvi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Caué; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato Nganguela; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Canguli; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calongombe; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ualondo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Umbale;
- b) A Comuna do Chinguar tem como limites geográficos: o curso do Rio Calongombe, desde a sua confluência no Rio Ualondo até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Canguli; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato Nganguela; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Ndjimbiangolo; o curso deste rio até a confluência do Rio Natamba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calembé; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchissenda; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ulutué; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta

- nascente às nascentes dos Rios Mpumbui (Mpumui) e Canhõa; o curso do Rio Canhõa até a sua confluência no Rio Mpanda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Lambaguelengue e Ualondo; o curso do Rio Ualondo até a confluência do Rio Calongombe;
- c) A Comuna do Cangote tem como limites geográficos: o curso do Rio Caué, desde a sua confluência no Rio Cutato Nganguelas até a sua confluência do Rio Calauvi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Catunguele; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchitata; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cambêmbua; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ndonde; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuchi; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Ndiapela; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cacuchi; o curso deste rio até a confluência do Rio Macoba; o curso deste rio até a confluência do Rio Mbutale; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vilele; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Viundjo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuchi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Capeio; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calombanda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Songo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato Nganguela; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Caué.

ARTIGO 332.º

(Município de Catabola)

O Município de Catabola tem como limites geográficos: a linha quebrada que une as nascentes dos Rios Cuvé, Vimbi e Uaba; o curso do Rio Uaba até a sua confluência no Rio Ndjombo; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Vicumba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvé; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Gamba; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Calombi e Casseque; o curso do Rio Casseque até a sua confluência no Rio Tchôngua; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Camaué; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Mingungo no Rio Candjombo; o curso do Rio Candjombo, até a sua confluência no Rio Condjo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Caminquende; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Capango; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunje; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchinhundo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Capuco, Vanda e Cabangala; o curso do Rio Cabangala até a sua confluência no Rio Colongo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Vilengo; o curso deste rio até ao ponto coordenado (765743; 8658626); a linha quebrada que une este ponto às nascentes dos Rios Cossito e Catchicola; o curso do Rio Catchicola até a sua confluência no Rio Cuquema; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio

Cantana; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Lussuba e Tchingando; o curso do Rio Tchingando até a sua confluência no Rio Ndembei; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Colongo e ao ponto coordenado (739872; 8646783) no Rio Uiué; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunje; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Nduluma; o curso deste rio até a confluência do Rio Ngolunga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchilembe; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Condjo; o curso deste rio, para jusante até a confluência do Rio Nduluma; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchipangaombo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Cossa e Eviongo; o curso do Rio Eviongo até a sua confluência no Rio Cuhundje; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cuvé.

ARTIGO 333.º
(Composição)

O Município de Catabola compreende as Comunas de Catabola, da Caiuera e do Sande, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna de Catabola tem como limites geográficos: o curso do Rio Condjo, para jusante, desde a confluência do Rio Cuhundje até a confluência do Rio Suva; o curso deste rio até a confluência do Rio Catchicole; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luella; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunje; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchinhundo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cabangala; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Colongo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Vilengo; o curso deste rio até ao ponto coordenado (765743; 8658626); a linha quebrada que une este ponto às nascentes dos Rios Cossito e Catchicola; o curso do Rio Catchicola; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Canguengue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuquema; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cantana; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Lussuba e Tchingando; o curso do Rio Tchingando até a sua confluência no Rio Ndembei; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Colongo e o ponto coordenado (739872; 8646783) no Rio Uiué; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunje; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchavala I; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchavala II; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Ungomba; o curso deste rio até a confluência do Rio Nhanguli; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Condjo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cuhundje;

- b) A Comuna da Caiuera tem como limites geográficos: a linha que une a confluência do Rio Uaba no Rio Ndjombo e a nascente do Rio Vicumba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvé; o curso deste rio até a confluência do Rio Gamba; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Calombi e Casseque; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchôngua; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Camaué; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Mingungo no Rio Candjombo; o curso do Rio Candjombo até a sua confluência no Rio Condjo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Caminquende; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Capango; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunje; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Luela; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Catchicole; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Suva; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Condjo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cuhundje; o curso deste rio até a confluência do Rio Chissanda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Acuco e a confluência do Rio Camalanga no Rio Uaba; o curso do Rio Uaba, para jusante, até a confluência do Rio Lucata; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente ao ponto coordenado (736966; 8685230) no Rio Longingili; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndjombo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Uaba;
- c) A Comuna do Sande tem como limites geográficos: a linha quebrada que une as nascentes dos Rios Cuvé, Vimbi e Uaba; o curso do Rio Uaba até a sua confluência no Rio Ndjombo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Longingili; o curso deste rio até o ponto coordenado (736966; 8685230) neste rio; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lucata; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Uaba; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Camalanga; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Acuco e Chissanda; o curso do Rio Chissanda até a sua confluência no Rio Cuhundje; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Condjo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Nhanguli; o curso deste rio até a confluência do Rio Ungomba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Tchavala II no Rio Tchavala I; o curso do Tchavala I até a sua confluência no Rio Cunje; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Nduluma; o curso deste rio até a confluência do Rio Ngolunga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchilembe; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Condjo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Nduluma; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchipangaombo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Eviongo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuhundje; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cuvé.

ARTIGO 334.º
(Município do Cunhinga)

O Município do Cunhinga tem como limites geográficos: o curso do Rio Caluapanda, desde a sua confluência no Rio Cutato até a confluência do Rio Tchicundo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vavaela; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cune; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchilombo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cavingolo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndjuvaca I; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunhinga; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchimbumbuangombe; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Calumanda e Niquila; o curso do Rio Niquila até a sua confluência no Rio Cuquema; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cuquema Morreu (Uafa); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lutamo; o curso deste rio até a confluência do Rio Umbale; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Caluapanda.

ARTIGO 335.º
(Município do Cuemba)

O Município do Cuemba tem como limites geográficos: o curso do Rio Sévi, desde a sua confluência no Rio Cuanza até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mutango; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luitche; o curso deste rio até a confluência do Rio Luimo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndunda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luando; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cito; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cujili; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Culaula; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mbale; o curso deste rio até a confluência do Rio Calundua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luando; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchitchi; o curso deste rio até a confluência do Rio Manga; o curso deste rio até a confluência do Rio Calucombo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Muangimba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutchinga; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchissole; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchicundo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Munhango; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Macefo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Simoge; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Caponde, Capemba e Ingiquila; o curso do Rio Ingiquila até a confluência do Rio Cauzanga; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Liapongoa, Cabale, Cavale, Ingiquila do Cuíva e Candel; o curso do Rio Candel até a sua confluência no Rio Cuíva; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tongua; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Vinguene no Rio Sameno; o curso do Rio

Sameno, para jusante, até a sua confluência no Rio Cuíme; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Ndacaiumbo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calombo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Vindombo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cassivi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Sanga, Ngombe I, Cassondo e Maunda; o curso do Rio Maunda até a sua confluência no Rio Ndiaiava; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuíva; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Camatete no Rio Calutchá; o curso do Rio Camatete até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mingomba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lusselei; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luhasso; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Sévi.

ARTIGO 336.º
(Composição)

O Município do Cuemba compreende as Comunas do Munhango, do Cuemba e de Sachinemuna, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Munhango tem como limites geográficos: o curso do Rio Culaula, desde a sua confluência no Rio Cuhemba até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mbale; o curso deste rio até a confluência do Rio Calundua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luando; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchitchi; o curso deste rio até a confluência do Rio Calucambo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Muangimba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutchinga; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchissole; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchicundo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Munhango; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Macefo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Simoge; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Caponde, Capemba e Ingiquila; o curso do Rio Ingiquila até a confluência do Rio Cauzanga; a linha quebrada que une esta confluência às nascentes dos Rios Liapongoa, Cabale, Cavale, Ingiquila do Cuíva e Candel; o curso do Rio Candel até a sua confluência no Rio Cuíva; o curso deste rio até a confluência do Rio Ingiquila do Cuíva; o curso deste rio até a confluência do Rio Ingando; o curso deste rio até a confluência do Rio Macefo; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchicumbe; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vicohongo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Savinguila; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ngombué II; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Macibe; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuhemba; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Culaula;

- b) A Comuna do Cuemba tem como limites geográficos: o curso do Rio Luhasso, desde a confluência do Rio Lusselei até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calubi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cujili; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Culaula; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuhemba; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Macibe; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ngombué II; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Savinguila; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Vicohongo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchicumbe; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Macefo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ingando; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ingiquila do Cuíva; o curso deste rio até a sua confluência do Rio Cuíva; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tongua; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Vinguene no Rio Sameno; o curso do Rio Sameno até a sua confluência no Rio Cuíme; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Ndacaiumbo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calombo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Vindombo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cassivi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Sanga, Ngombe I, Cassondo e Maunda; o curso do Rio Maunda até a sua confluência no Rio Ndiaiava; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuíva; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Camatete no Rio Calutchá; o curso do Rio Camatete até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mingomba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lusselei; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luhasso;
- c) A Comuna de Sachinemuna tem como limites geográficos: o curso do Rio Luando, para montante, desde a confluência do Rio Ndunda até a confluência do Rio Cito; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cujili; o curso deste rio até a confluência do Rio Calubi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luhasso; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Sévi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mutango; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luitchi; o curso deste rio até a confluência do Rio Luimo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ndunda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luando.

ARTIGO 337.º
(Município de Nharêa)

O Município de Nharêa tem como limites geográficos: o curso do Rio Lumbinda I, desde a sua confluência no Rio Cunhinga até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Luluê e Lucuta; o curso do Rio Lucuta até a confluência do Rio Camussossa; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Camungolo e Mupanda; o curso do Rio Mupanda até a sua confluência no Rio Nduluma; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchôngua; o curso deste rio até a confluência do Rio Casseque; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Calombi e a confluência do Rio Gamba no Rio Cuvé; o curso do Rio Cuvé, para montante, até a confluência do Rio Vicumba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente a confluência do Rio Uaba no Rio Ndjombo; o curso do Rio Uaba até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Vimbi, Cuvé e a nascente de um afluente do Rio Uambei (Uembei) no ponto coordenado (721610; 8691976); o curso deste afluente até a sua confluência no Rio Uambei (Uembei); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Cacola, Culavi e Ecola; o curso do Rio Ecola até a sua confluência no Rio Cunhinga; a linha que une esta confluência ao ponto coordenado (697003; 8705254) no Rio Cune; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunhinga; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Lumbinda I.

ARTIGO 338.º
(Composição)

O Município de Nharêa compreende as Comunas de Nharêa, da Gamba e do Caieie, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna de Nharêa tem como limites geográficos: o curso do Rio Lumbinda I, desde a sua confluência no Rio Cunhinga até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Luluê e Lucuta; o curso do Rio Lucuta até a confluência do Rio Mbandu; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tacata; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Uissi; o curso deste rio até a sua confluência no Nduluma; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tali; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Calombinga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cambei; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cangulucuto; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Sussua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Uambei (Uembei); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Cacola, Culavi e Ecola; o curso do Rio Ecola até a sua confluência no Rio Cunhinga; a linha que une esta confluência ao no ponto coordenado (697003; 8705254) no Rio Cune; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunhinga; o curso deste rio, jusante, até a confluência do Rio Lumbinda I;

- b) A Comuna da Gamba tem como limites geográficos: o curso do Rio Uambeí (Uembeí), para jusante, desde a confluência do Rio Tchimpanela até a confluência do Rio Cavis-sanda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camucuvei; o curso deste rio até a confluência do Rio Calunhõa; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchilemba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuvé; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Catala; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Muime, Mbindua, Calanduvé e Caviquene; o curso do Rio Caviquene até a sua confluência no Rio Tchõngua; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Casseque; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que esta nascente à nascente do Rio Calombi e a confluência do Rio Gamba no Rio Cuvé; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Vicumba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Uaba no Rio Ndjombo; o curso do Rio Uaba até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Vimbi, Cuvé e a nascente de um afluente do Rio Uambeí (Uembeí) no ponto coordenado (721610; 8691976); o curso deste afluente até a sua confluência no Rio Uambeí (Uembeí); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tchimpanela;
- c) A Comuna do Caieie tem como limites geográficos: o curso do Rio Lucuta, para jusante, desde a confluência do Rio Mbando até a confluência do Rio Camussossa; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Camungolo e Mupanda; o curso do Rio Mupanda até a sua confluência no Rio Nduluma; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchõngua; o curso deste rio até a confluência do Rio Caviquene; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Calanduvé, Mbindua, Muime e Catala; o curso do Rio Catala até a sua confluência no Rio Cuvé; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchilemba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Calunhoa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Camucuvei; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cavissanda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Uambeí (Uembeí); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Sussua; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cangu-lucuto; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cambei; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Calombinga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Tali no Rio Nduluma; o curso do Rio Nduluma, para jusante, até a confluência do Rio Uissi; o curso deste rio até a confluência do Rio Tacata; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mbando; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lucuta.

ARTIGO 339.º
(Município do Luando)

O Município do Luando tem como limites geográficos: o curso do Rio Luando, para montante, desde a confluência do Rio Cito até a confluência do Rio Cussique; o curso deste rio até a confluência do Rio Cueo; o curso deste rio até a confluência do Rio Camalunga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Muambi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuafo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuango; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Mbambi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lutchi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ngando; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Catchi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Hembe II no Rio Cassai; o curso do Rio Cassai até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quissazo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cango; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luando; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cueio; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camuanhe (Luhemba); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchitchi; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Luando; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Calundua; o curso deste rio até a confluência do Rio Mbale; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Culaula; o curso deste rio até a confluência do Rio Cujili; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cito; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luando.

ARTIGO 340.º
(Município de Ringoma)

O Município de Ringoma tem como limites geográficos: o curso do Rio Vimbundi, desde a sua confluência no Rio Cuquema até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vihongo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Honda; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tchicoquela; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Luei no Rio Cuanza; o curso do Rio Cuanza, para montante, até a confluência do Rio Tchicundo; o curso deste rio até a confluência do Rio Cassava; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Mbuangongo e Vilimba; o curso do Rio Vilimba até a sua confluência no Rio Cuquema; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Vimbundi.

ARTIGO 341.º
(Município do Mumbué)

O Município do Mumbué tem como limites geográficos: o curso do Rio Tchimbozoque, desde a sua confluência no Rio Tchissolonga até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cacongo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tchimbandianga; o curso deste rio até a confluência do Rio Luelo; o curso deste rio até a confluência do Rio Cilimane; o curso deste rio até a sua nas-

cente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Muenhe; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nhama; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vinhati; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Sanga; a linha quebrada que une esta confluência à nascente do Rio Cauema II e à confluência do Rio Micunge no Rio Tchipeio; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cavilo (Catchiula); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Tchimbandianga e Cuvelai; o curso do Rio Cuvelai até a confluência do Rio Cassongo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Issanda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luâmbua; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente ao ponto coordenado (800282; 8467763) no Rio Cuelei; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cuceque; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Missongo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Pondi (Caliamponde); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Njulungo (Ndzilungo); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Sassala (Vintsantsala); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Ndala-Cuchi e Caiata; o curso do Rio Caiata até a sua confluência no Rio Catundo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuceque; o curso deste rio, para montante, até ao ponto coordenado (726350; 8504434) neste Rio; a linha que une este ponto à nascente do Rio Mindjili; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Catuputupo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchimué I; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ndungo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchissolonga; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tchimbozoque.

ARTIGO 342.º
(Composição)

O Município do Mumbué compreende as Comunas do Mutumbo, do Mumbué e do Soma Cuanza, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna do Mutumbo tem como limites geográficos: o curso do Rio Tchimbozoque, desde a sua confluência no Rio Tchissolonga até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cacongo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tchimbandianga; o curso deste rio até a confluência do Rio Luelo; o curso deste rio até a confluência do Rio Cilimane; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Muenhe; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Nhama; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vinhati; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Sanga; a linha quebrada que une esta confluência à nascente do Rio Cauema II e a confluência do Rio Micunge no Rio Tchipeio; o curso do Rio Tchipeio até a sua confluência no Rio Tchimbandianga; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Micundji; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchiondo; o curso deste

rio até a sua confluência no Rio Luâmbua; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Milambo II; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Imboma; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchucuavale; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Icólio; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Camingue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Icauê; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutupo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Micôno; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vuliua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Mindjili; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Catuputupo; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchimué I; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ndungo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchissolonga; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchimbuzoque;

b) A Comuna do Mumbué tem como limites geográficos: o curso do Rio Tumbulo, desde a sua confluência no Rio Cuqueque até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Cutupo e Ceze; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Liavela; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Vissoca, Luatchisse, Tchucuavale e Cauambi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luâmbua; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente ao ponto coordenado (800282; 8467763) no Rio Cuelej; o curso deste rio até a confluência do Rio Cuqueque; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Missongo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Pondi (Caliamponde); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Njulungo (Ndzilungo); o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Sassala (Vintsantsala); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Ndala-Cuchi e Caiata; o curso do Rio Caiata até a sua confluência no Rio Catundo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuqueque; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tumbulo;

c) A Comuna do Soma Cuanza tem como limites geográficos: o curso do Rio Vuliua, desde a sua confluência no Mindjili até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Micôno; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutupo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Icauê; o curso deste rio até a confluência do Rio Camingue; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Icólio; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tchucuavale; o curso deste rio até a confluência do Rio Imboma; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Milambo II; o curso deste rio até a

sua confluência no Rio Luâmbua; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Tchiondo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Micundji; o curso deste rio, para até a sua confluência no Rio Tchimbandianga; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchipeio; o curso deste rio até a confluência do Rio Cavilo (Catchiula); o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Tchimbandianga e Cuvelai; o curso do Rio Cuvelai até a confluência do Rio Cassongo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Issanda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Luâmbua; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cauambi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Tchucuavale, Luatchisse, Vissoca e Liavela; o curso do Rio Liavela até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Ceze; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Cutupo e Tumbulo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuceque; o curso deste rio, para montante, até ao ponto coordenado (726350; 8504434) neste rio; a linha que une este ponto à nascente do Rio Mindjili; o curso deste rio até a confluência do Rio Vuliua.

ARTIGO 343.º

(Município de Calucinga)

O Município de Calucinga tem como limites geográficos: o curso do Rio Cotale, desde a sua confluência no Rio Culo até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Jambalunga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Amalondo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Ngango; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Muluani; o curso deste rio até a confluência do Rio Quirima; o curso deste rio até a sua nascente (ramo Sul); a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cundumunha; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cassonhi; o curso deste rio, para jusante, até a sua confluência no Rio Cuilo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Mutuacuva; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ndulo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cupassi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Culo; o curso deste rio até a confluência do Rio Cotale.

ARTIGO 344.º

(Município da Chicala)

O Município da Chicala tem como limites geográficos: o curso do Rio Catombe, desde a sua confluência no Rio Cuchi até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vavaela; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuquema; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Ecovongo; o curso deste rio até a confluência do Rio Cameio; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mbambi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuquema; o curso deste rio, para jusante, até

a confluência do Rio Tchissolonga; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Luvulo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuia; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchiconde; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cacuchi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ndiapela; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuchi; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Catombe.

ARTIGO 345.º
(Município da Chipeta)

O Município da Chipeta tem como limites geográficos: o curso do Rio Cunje, desde a confluência do Rio Nduluma até à confluência do Rio Uiué; o curso deste rio até ao ponto em que é cortado pelo paralelo que passa pela nascente do Rio Colongo no ponto coordenado (739872; 8646783); o troço deste paralelo até à nascente do Rio Colongo; a linha quebrada que une esta nascente à nascente do Rio Ndembei, o troço do meridiano que passa pela nascente do Rio Ndembei e até interceptar o Rio Caluando no ponto coordenado (741666; 8643036); o curso deste rio até à confluência do Rio Eu; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Sababa no Rio Caputingue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuito; o curso deste rio até à confluência do Rio Tchilonga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Puma no Rio Luassumba; o curso do Rio Puma até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quendje; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunje; o curso deste rio até à confluência do Rio Nduluma.

ARTIGO 346.º
(Composição)

O Município da Chipeta compreende as Comunas da Chipeta e da Chiuca, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna da Chipeta tem como limites geográficos: o curso do Rio Cunje, para jusante, desde a confluência do Rio Nduluma até a confluência do Rio Uiué; o curso deste rio até ao ponto coordenado (739872; 8646783) neste rio; a linha quebrada que une este ponto às nascentes dos Rios Colongo e Ndembei e até ao ponto coordenado (741666; 8643036) no Rio Caluando; o curso deste rio até a confluência do Rio Eu; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Sababa no Rio Caputingue; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuito; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchilonga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à confluência do Rio Puma no Rio Luassumba; o curso do Rio Puma até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Quendje; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunje; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Nduluma;
- b) A Comuna da Chiuca tem como limites geográficos: o curso do Rio Ndembei, desde a sua nascente até a confluência do Rio Tchingando; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Lussuba e Cantana; o

curso do Rio Cantana até a sua confluência no Rio Cuquema; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cumbila; a linha quebrada que une esta confluência à nascente do Rio Cassito e a confluência do Rio Soé no Rio Cuito; o curso do Rio Cuito, para montante, até a confluência do Rio Caputingue; o curso deste rio até a confluência do Rio Sababa; a linha que une esta confluência à confluência do Rio Eu no Rio Caluando; o curso do Rio Caluando até ao ponto coordenado (741666; 8643036) neste rio; a linha que une este ponto à nascente do Rio Ndembei.

ARTIGO 347.º

(Município do Umpulo)

O Município do Umpulo tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuíme, desde a sua confluência no Rio Cuanza até a confluência do Rio Sanga; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cassivi; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Vindombo; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Calombo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Ndacaiumbo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuíme; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Sameno; o curso deste rio até a confluência do Rio Vinguene; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Tongua; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuíva; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Candel; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Ingiquila do Cuíva e Iamba; o curso do Rio Iamba até a sua confluência no Rio Cuíva; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Samba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Vitiamata; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuíme; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Gindenga e Tchingonde; o curso do Rio Tchingonde até a confluência do Rio Catala; a linha que une esta confluência à nascente do Rio Cangué; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Onda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Valia, Sandjamba e Cavallo; o curso do Rio Cavallo até a sua confluência no Rio Luelo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchimbandianga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Cacongo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchimbuzoque; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Tchissolonga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuquema; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Vilimba; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Mbuangongo e Cassava; o curso do Rio Cassava até a sua confluência no Rio Tchicundo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Cuíme.

ARTIGO 348.º
(Município do Lúbia)

O Município do Lúbia tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuanza desde a confluência do Rio Cunhinga até a confluência do Rio Nduluma; o curso deste rio até a confluência do Rio Mupanda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Camungolo e Camussossa; o curso do Rio Camussossa até a sua confluência no Rio Lucuta; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luluê; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunhinga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuanza.

ARTIGO 349.º
(Composição)

O Município da Lúbia compreende as Comunas da Lúbia e do Dando, com os seguintes limites geográficos:

- a) A Comuna da Lúbia tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuanza, para montante, desde a confluência do Rio Cunhinga até a confluência do Rio Cacalangamba; o curso deste rio até a confluência do Rio Massa; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cachindua; o curso deste rio até a sua confluência no Catchili I; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Lúbia; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Lucuta e Luluê; o curso do Rio Luluê até a sua confluência no Rio Cunhinga; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuanza;
- b) A Comuna do Dando tem como limites geográficos: o curso do Rio Lúbia, desde a sua nascente até a confluência do Rio Catchile I; o curso deste rio até a confluência do Rio Cachindua; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Massa; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cacalangamba; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuanza; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Nduluma; o curso deste rio até a confluência do Rio Mupanda; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Camungolo e Camussossa; o curso do Rio Camussossa até a sua confluência no Rio Lucuta; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Lúbia.

ARTIGO 350.º
(Município de Cambândua)

O Município de Cambândua tem como limites geográficos: a linha que une a nascente do Rio Cameio à nascente do Rio Vilulo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Camunda; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Simoi; o curso deste rio, para jusante, até ao ponto coordenado (720531; 8613271) neste rio; a linha que une este ponto à nascente do Rio Cacuito; o curso deste rio até a confluência do Rio Tchitane; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Mbumba e Tchissuanga;

o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuito; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Soé; a linha quebrada que une esta confluência à nascente do Rio Cassito e a confluência do Rio Cumbila no Rio Cuquema; o curso do Rio Cuquema, para montante, até a confluência do Rio Mbambi; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cameio.

ARTIGO 351.º

(Município do Belo Horizonte)

O Município do Belo Horizonte tem como limites geográficos: a linha que une o ponto coordenado (697003; 8705254) no Rio Cune à confluência do Rio Ecola no Rio Cunhinga; o curso do Rio Ecola até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Culavi, Cacola e Uambei (Uembei); o curso do Rio Uambei (Uembei) até a confluência de um afluente no ponto coordenado (719560; 8692908); o curso deste afluente até a sua nascente; a linha quebrada que une este afluente às nascentes dos Rios Cuvé e Cuhundje; o curso do Rio Cuhundje até a confluência do Rio Eviongo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios Cossa e Tchipangaombo; o curso do Rio Tchipangaombo até a sua confluência no Rio Nduluma; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Condjo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Cambumbué; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cunhinga; o curso deste rio, para jusante, até a confluência do Rio Ndjuvaca I; o curso deste rio até a confluência do Rio Cavingolo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Tchilombo; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cune; o curso deste rio, para jusante, até ao ponto coordenado (697003; 8705254) neste Rio.

CAPÍTULO XVI

Província do Huambo

SECÇÃO I

Composição e Limites Geográficos da Província

ARTIGO 352.º

(Composição e limites geográficos da Província do Huambo)

1. A Província do Huambo, com sede no Município do Huambo, compreende os Municípios do Bailundo, do Huambo, do Londuimbali, da Caála, da Chicala Choloanga, de Cachiungo, do Mungo, do Longonjo, do Ucuma, de E Cunha, do Chinjenje, do Bimbe, do Sambo, da Galanga, do Alto Hama, da Chilata e do Cuima.

2. A Província do Huambo tem como limites geográficos: o curso do Rio Cuvila, desde a sua confluência no Rio Cuvo (Queve) até a confluência do Rio Cupassi; o curso deste rio até a confluência do Rio Ndulo (Epalanca); o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Mutuacuva (Gulo); o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cutato; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Ualondo; o curso deste rio até a sua nascente; a linha quebrada que une esta nascente às nascentes dos Rios

ARTIGO 513.º
(Município do Luengue)

O Município do Luengue tem como limites geográficos: o curso do Rio Tchambuli, desde a sua confluência no Rio Cuito, até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Luangundo; o curso deste rio até a confluência dos Rios Capembe e Utembo; o curso do Rio Utembo até a confluência do Rio Luengue; o curso deste rio até a confluência do Rio Lumuna; o curso deste rio até a confluência do Rio Cuchó; o curso deste rio até a sua nascente; a linha que une esta nascente à nascente do Rio Muqueche; o curso deste rio até a sua confluência no Rio Cuito; o curso deste rio, para montante, até a confluência do Rio Tchambuli.

CAPÍTULO XXIII
Disposições Finais e Transitórias

ARTIGO 514.º
(Revogação)

É revogada a Lei n.º 18/16, de 17 de Outubro, Lei da Divisão Político-Administrativa, e toda a legislação que contrarie o disposto na presente Lei.

ARTIGO 515.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e as omissões resultantes da interpretação e da aplicação da presente Lei são resolvidas pela Assembleia Nacional.

ARTIGO 516.º
(Entrada em vigor)

1. A presente Lei entra em vigor à data da sua publicação.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o processo de elaboração e aprovação do Orçamento Geral do Estado de 2025 deve considerar a nova Divisão Político-Administrativa.
3. As novas estruturas administrativas são instaladas gradualmente.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 14 de Agosto de 2024.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Carolina Cerqueira*.

Promulgada aos 22 de Agosto de 2024.

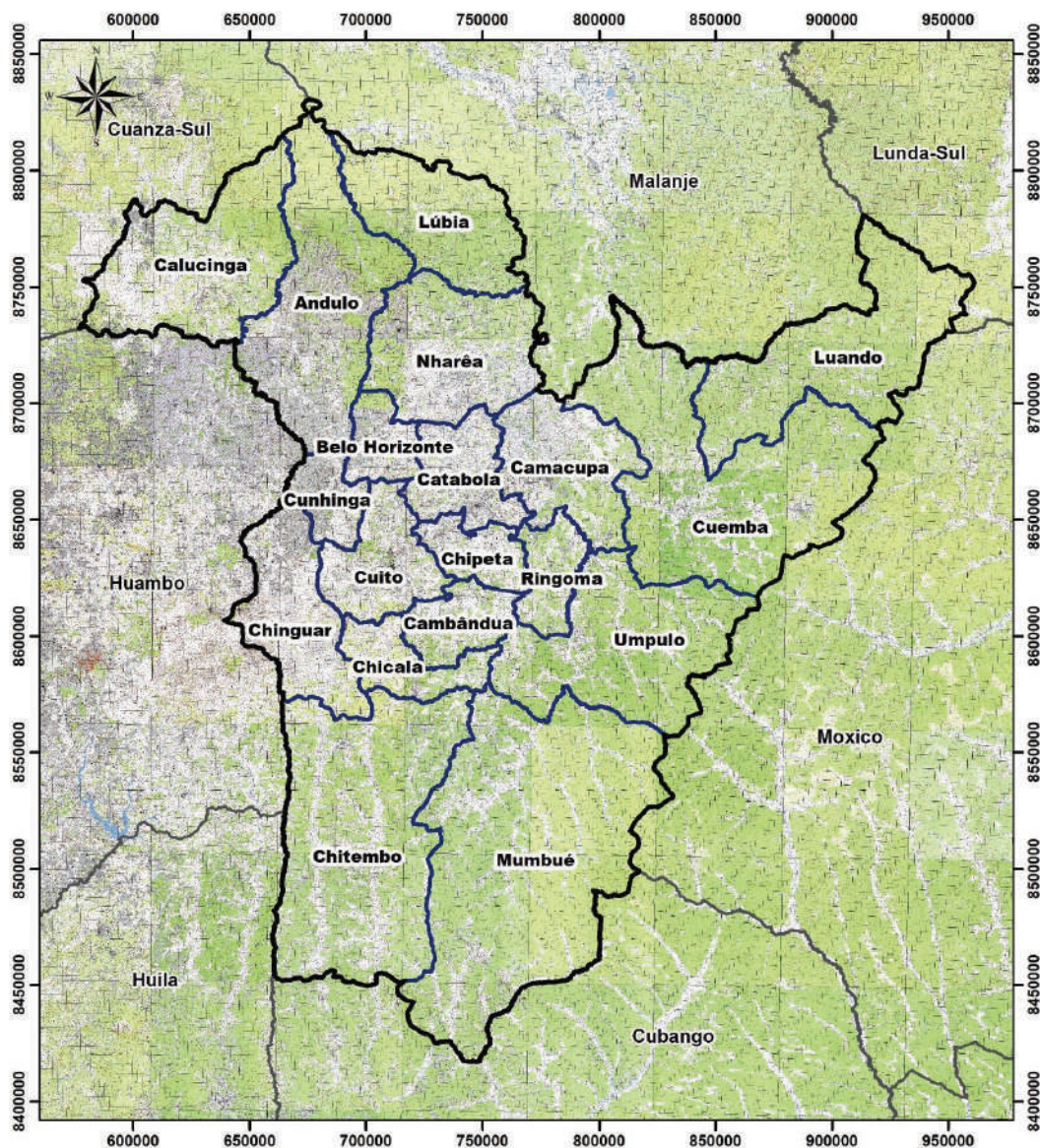
Publique-se.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

ANEXO XIV
PROVÍNCIA DO BIÉ
1. QUADRO RESUMO DA PROVÍNCIA DO BIÉ

Províncias	Municípios	Comunas
BIÉ	Andulo	Andulo
		Cassumbe
		Chivaúlo
	Chitembo	Chitembo
		Cachingues
		Malengue
	Cuito	Cuito
		Cunje
	Camacupa	Camacupa
		Cuanza
		Muinha
	Chinguar	Chinguar
		Cutato
		Cangote
	Catabola	Catabola
		Caiuera
		Sande
	Cunhinga	
	Cuemba	Cuemba
		Munhango
		Sachinemuna
	Nharêa	Nharêa
		Gamba
		Caieie
	Luando	
	Ringoma	
	Mumbué	Mumbué
		Mutumbo
		Soma Cuanza
	Calucinga	
Chicala		
Chipeta	Chipeta	
	Chiuca	
Umpulo		
Lúbia	Lúbia	
	Dando	
Cambândua		
Belo Horizonte		
	19	30

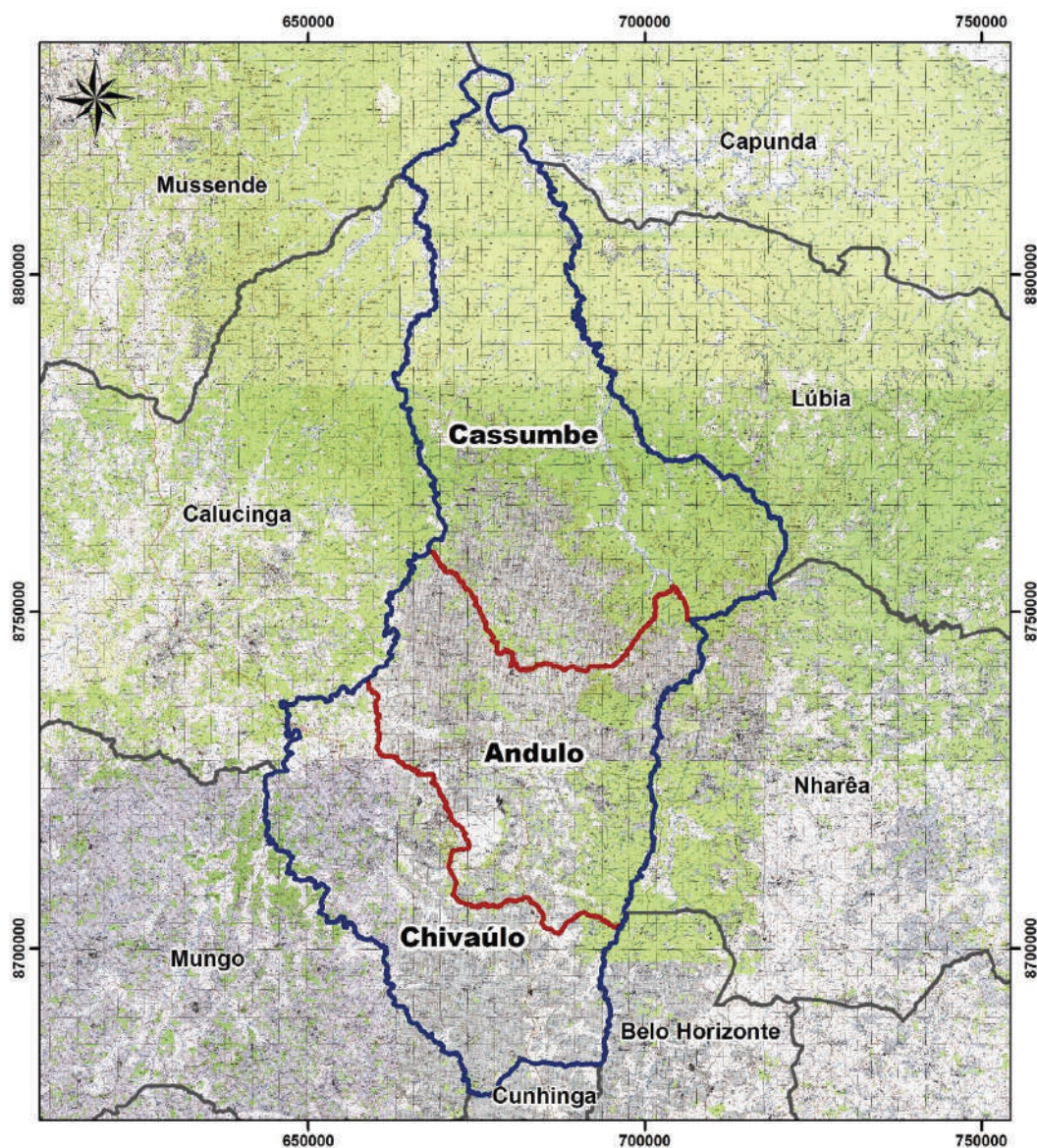
a) MAPA DA PROVÍNCIA DO BIÉ






Legenda

-  Província
-  Município
-  Confrontações

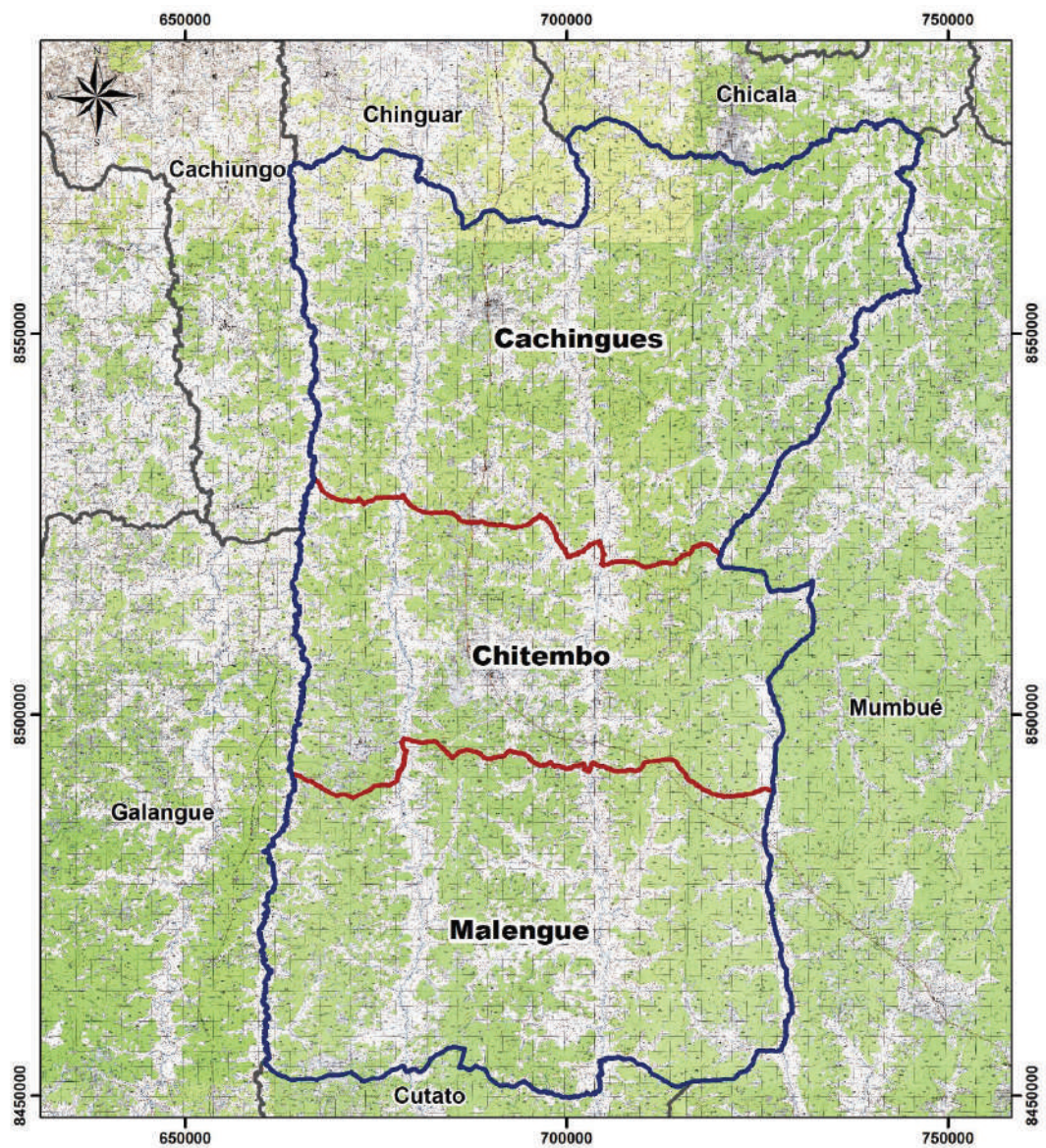
b) MAPA DO MUNICÍPIO DO ANDULO



Legenda

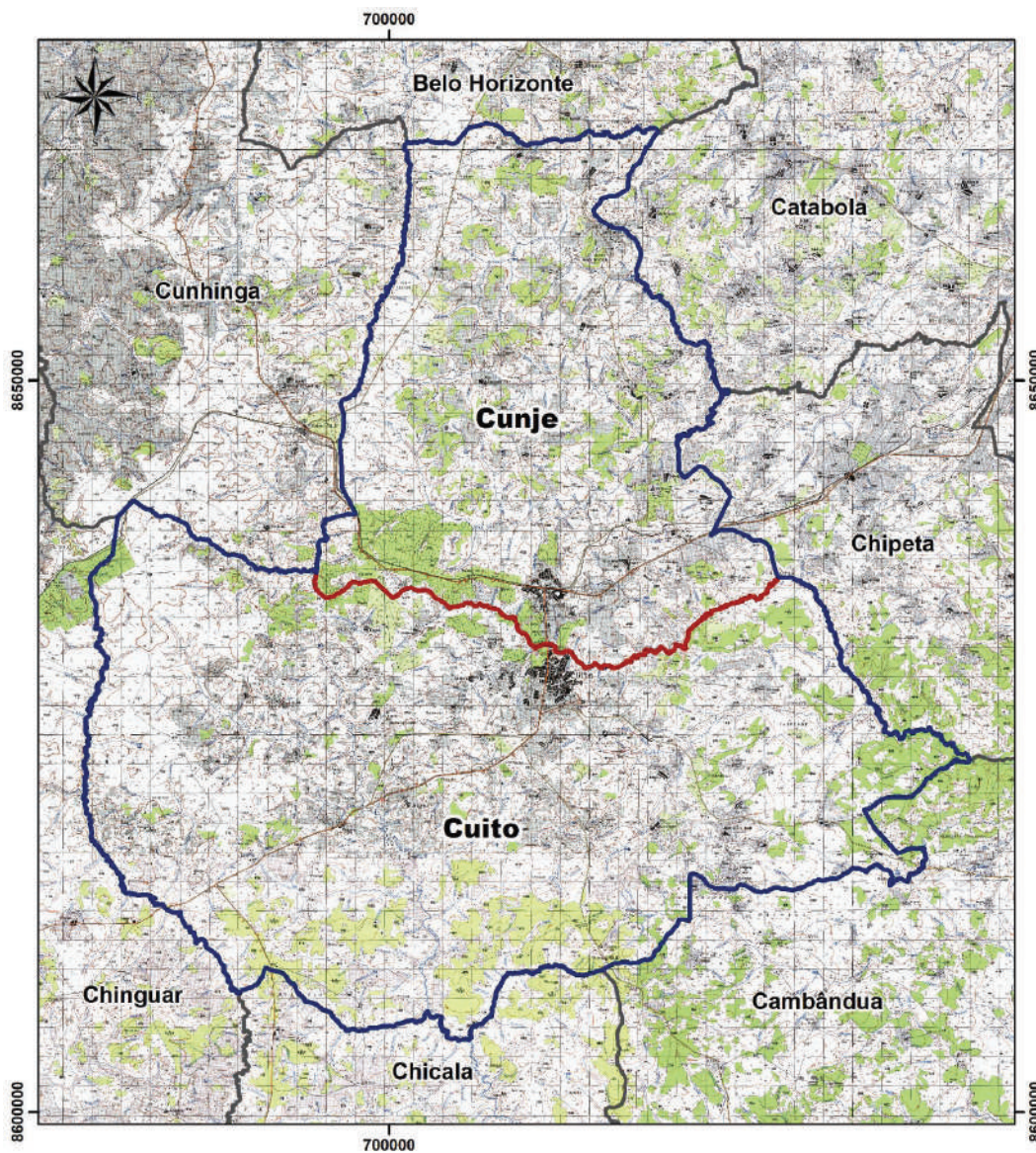
-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

c) MAPA DO MUNICÍPIO DO CHITEMBO






- Legenda**
-  Município
 -  Comuna
 -  Confrontações

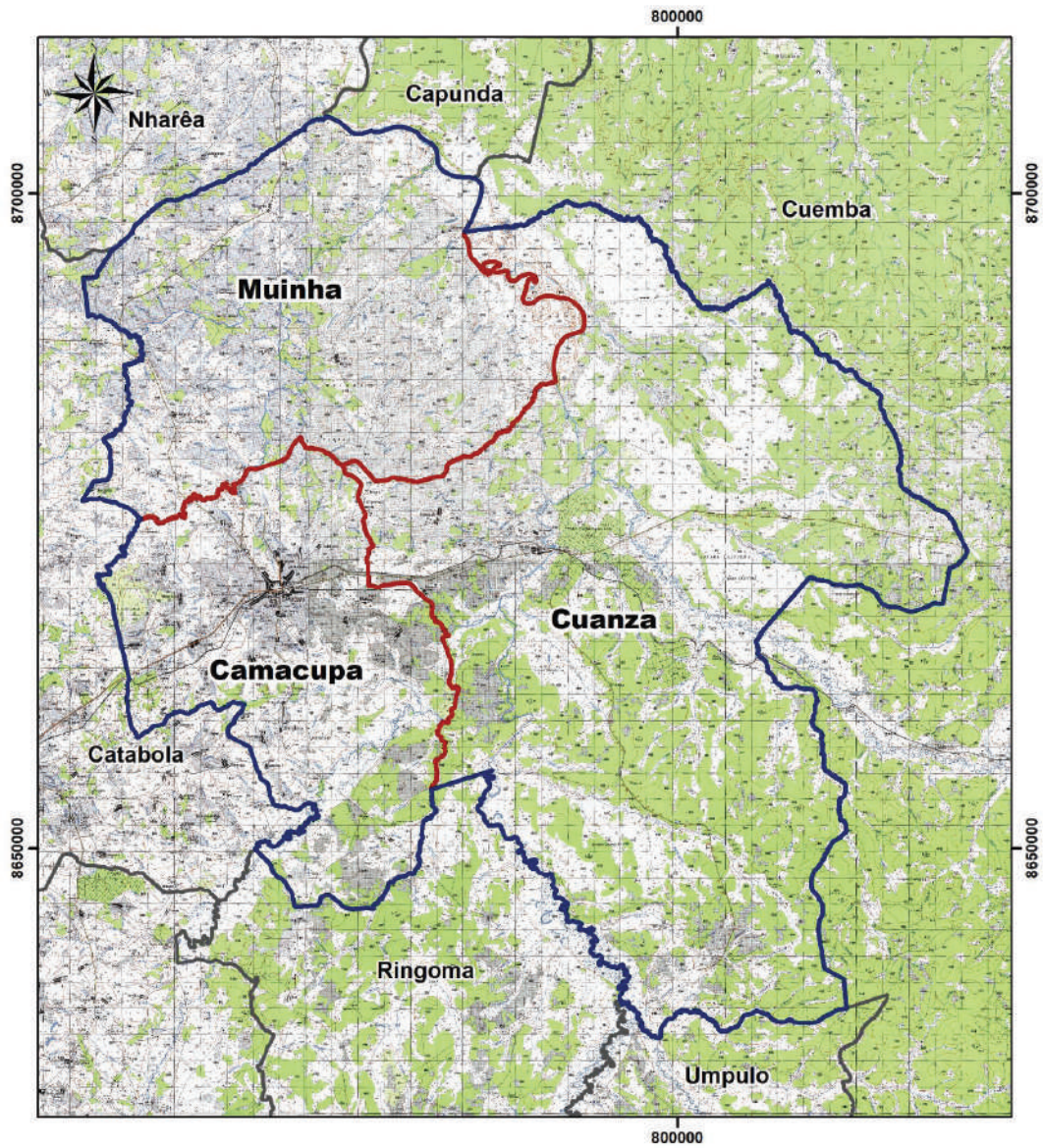
d) MAPA DO MUNICÍPIO DO CUITO






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

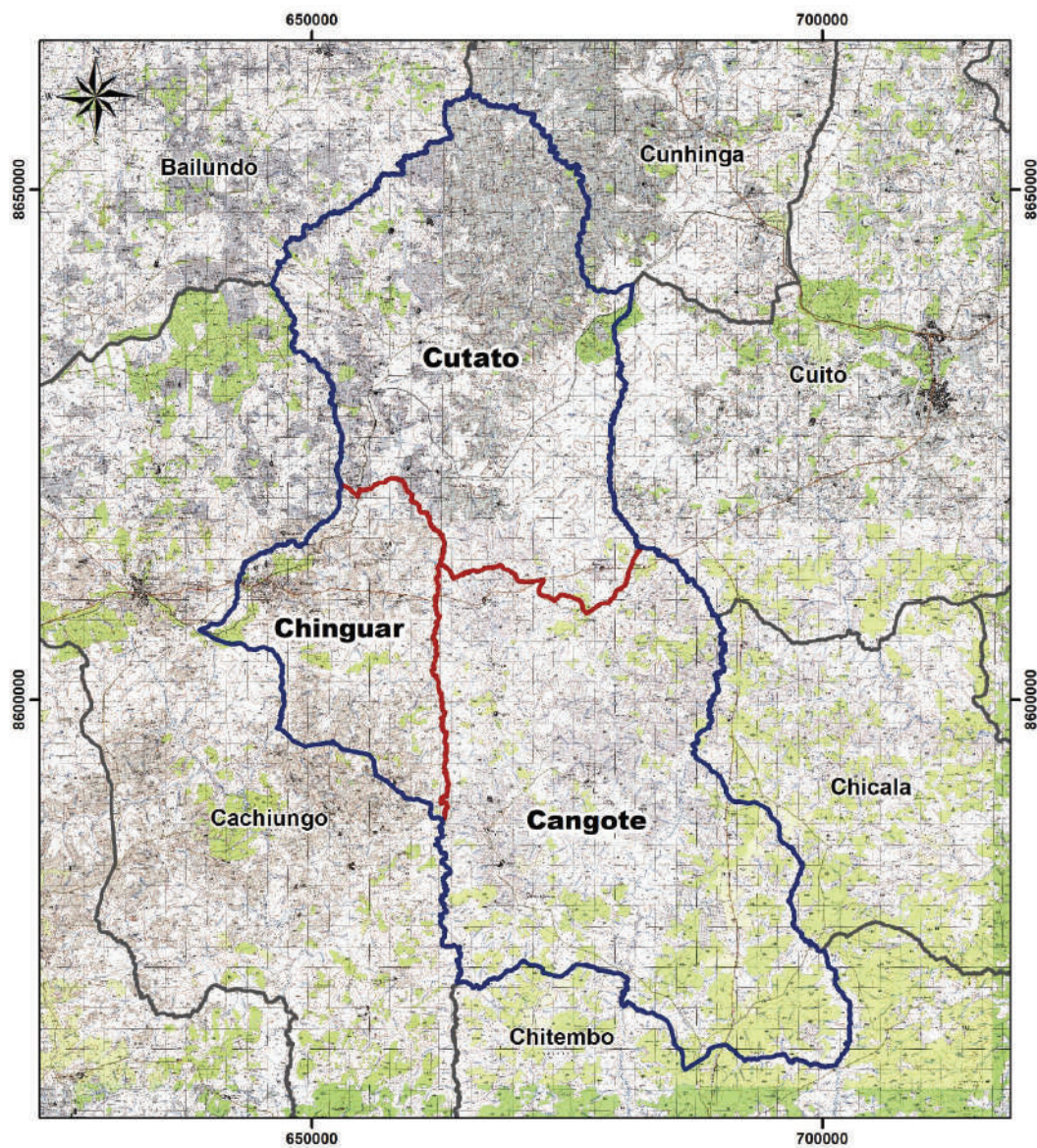
e) MAPA DO MUNICÍPIO DE CAMACUPA






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

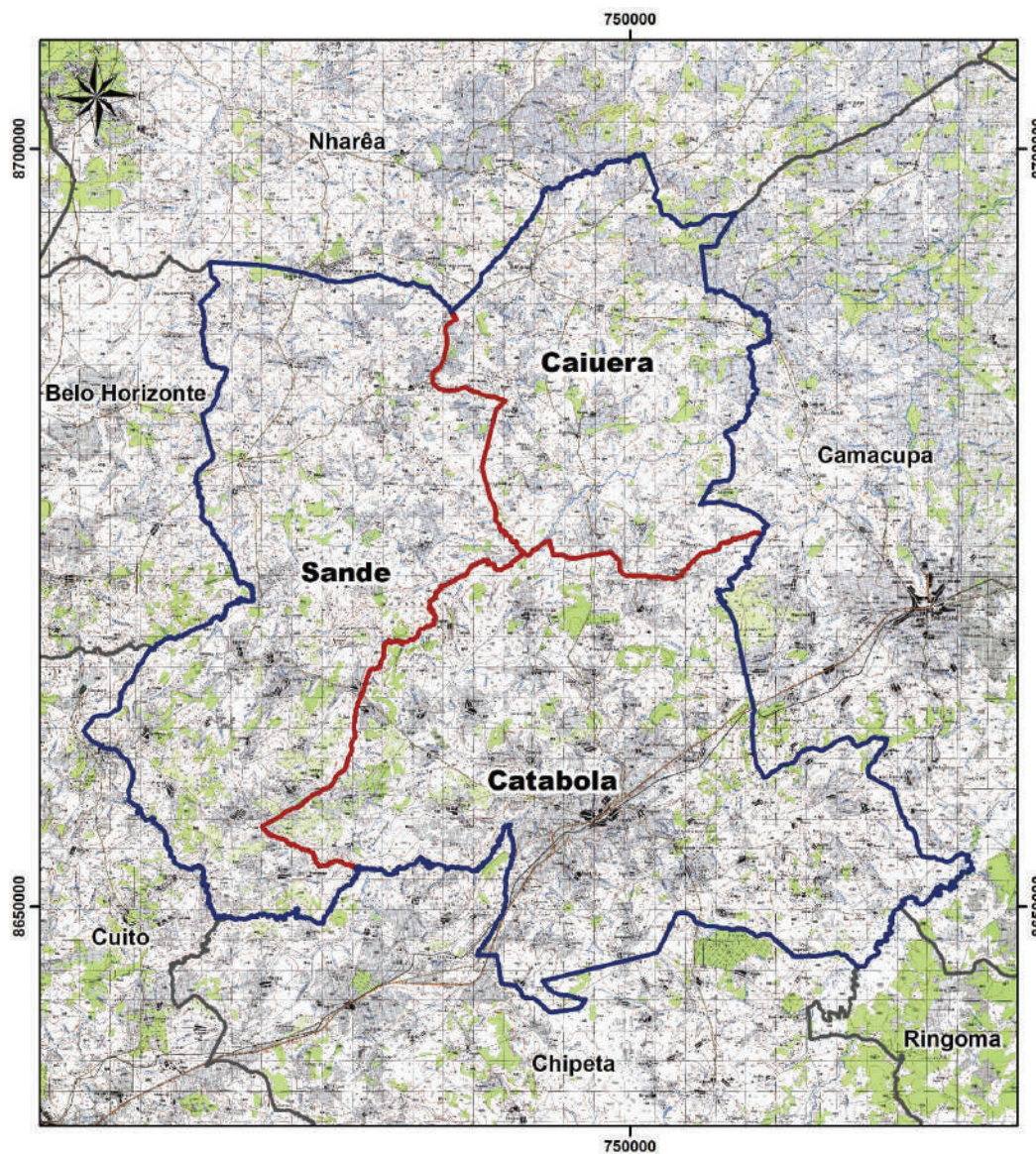
f) MAPA DO MUNICÍPIO DO CHINGUAR






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

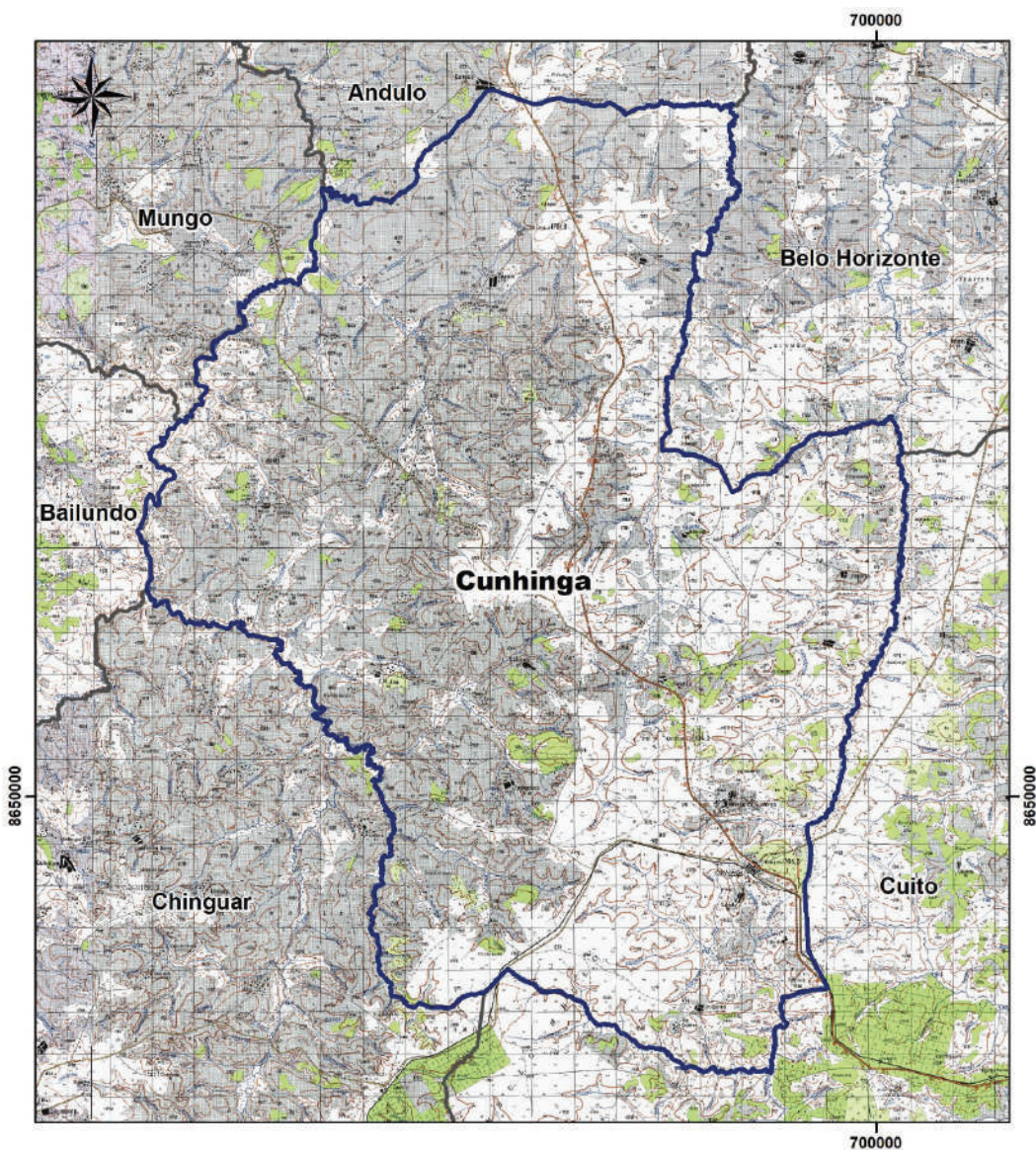
g) MAPA DO MUNICÍPIO DE CATABOLA






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

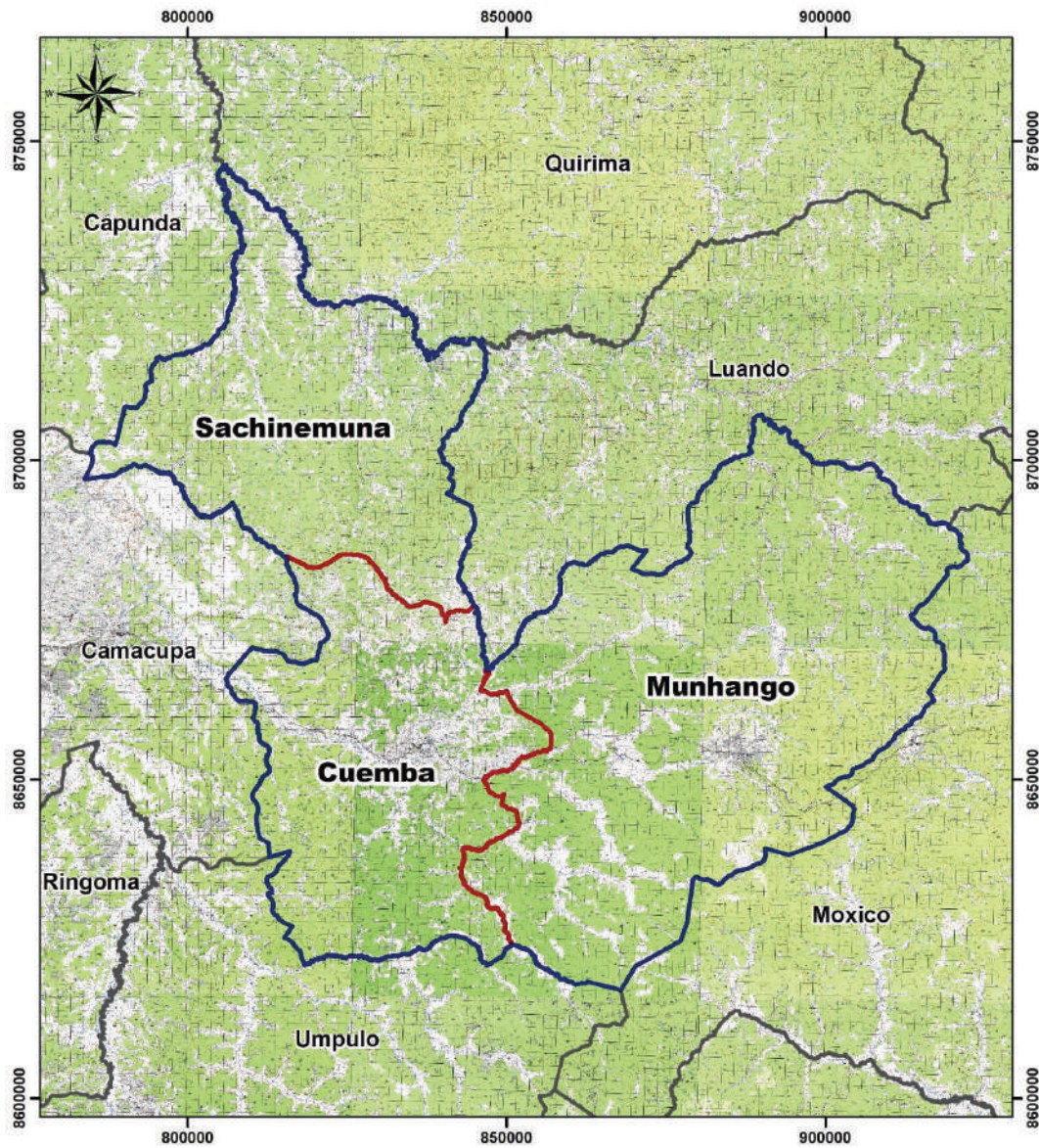
h) MAPA DO MUNICÍPIO DO CUNHINGA






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

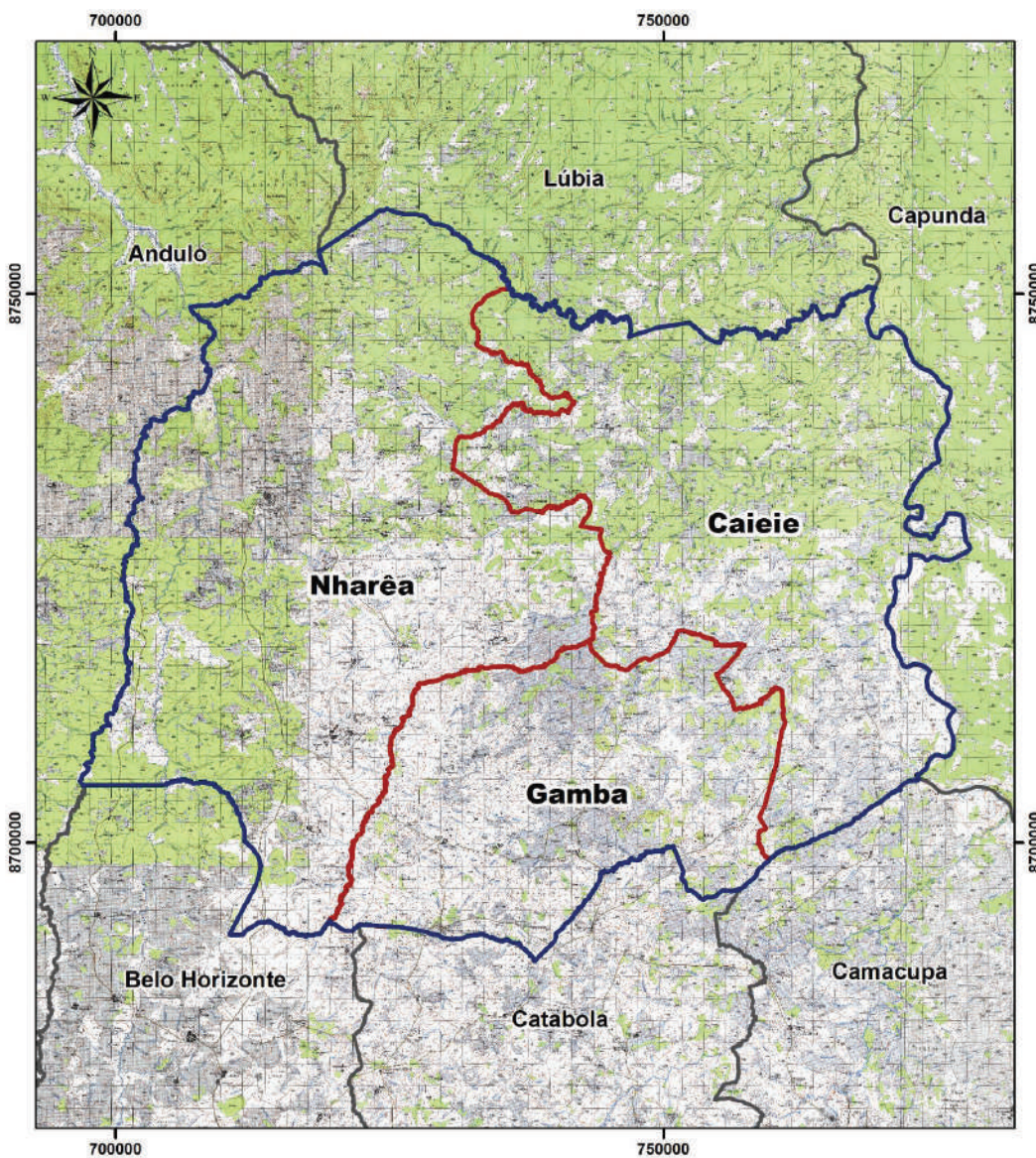
i) MAPA DO MUNICÍPIO DO CUEMBA






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

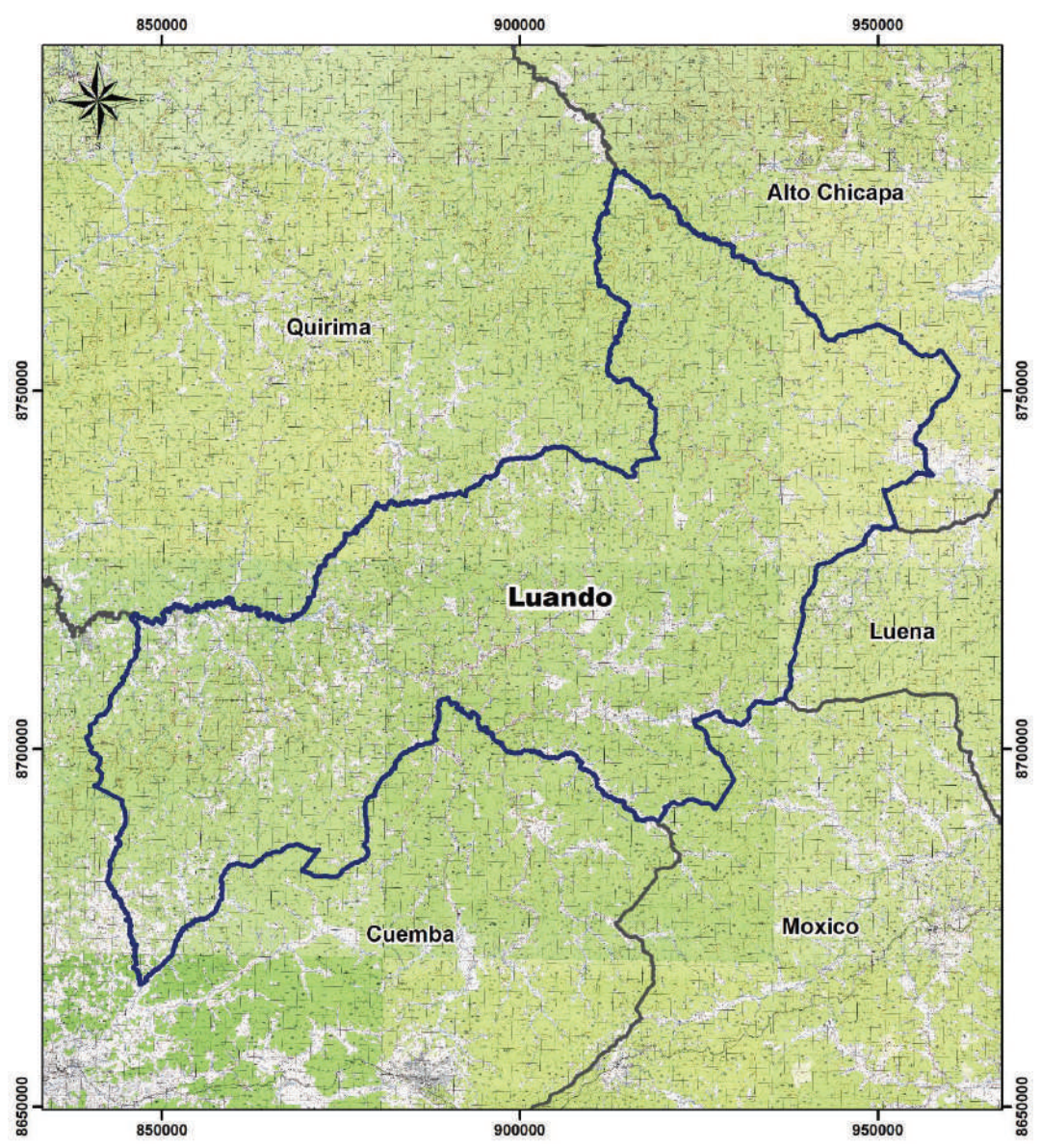
j) MAPA DO MUNICÍPIO DE NHARÊA



Legenda

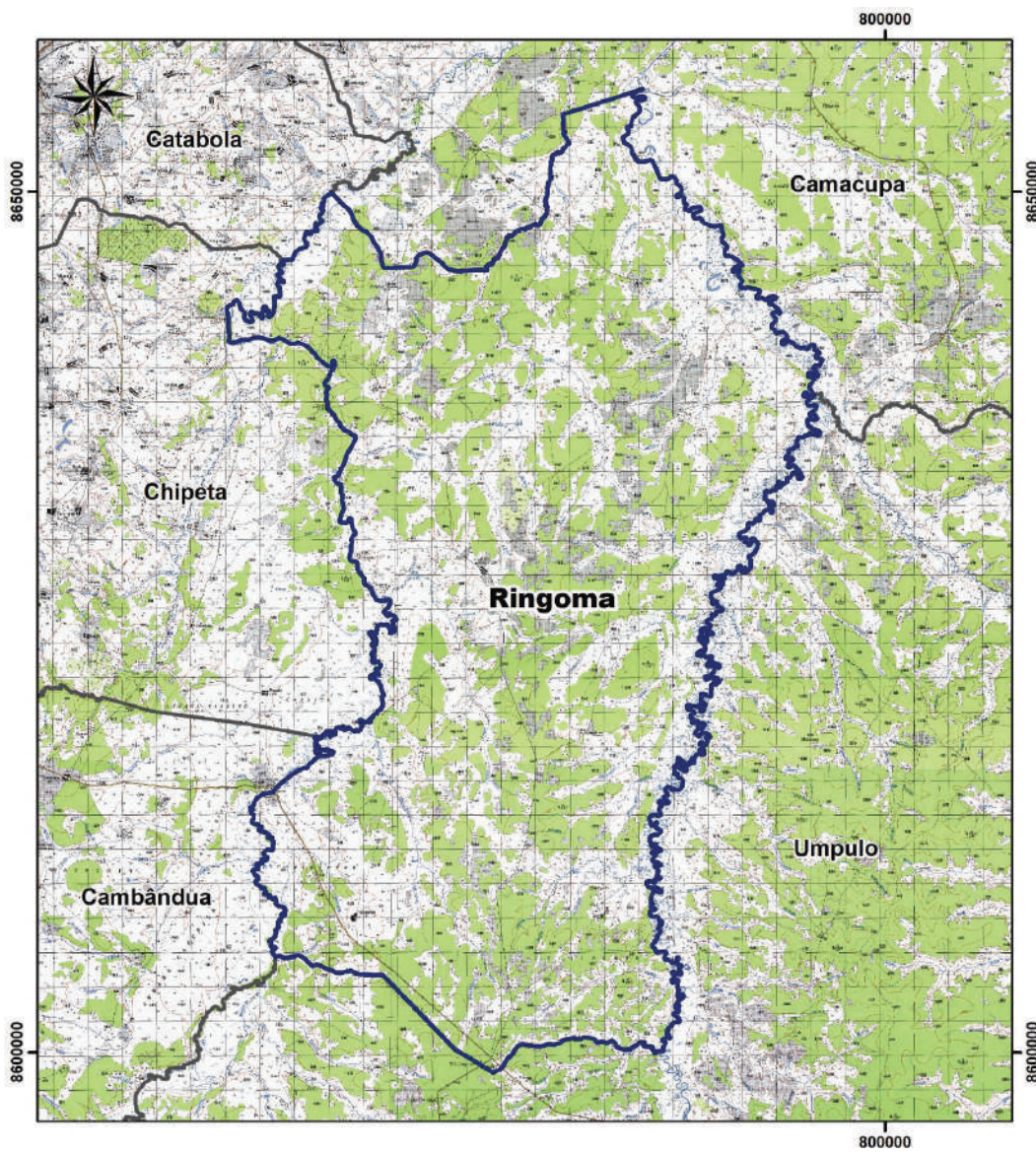
-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

k) MAPA DO MUNICÍPIO DO LUANDO






- Legenda**
-  Município
 -  Comuna
 -  Confrontações

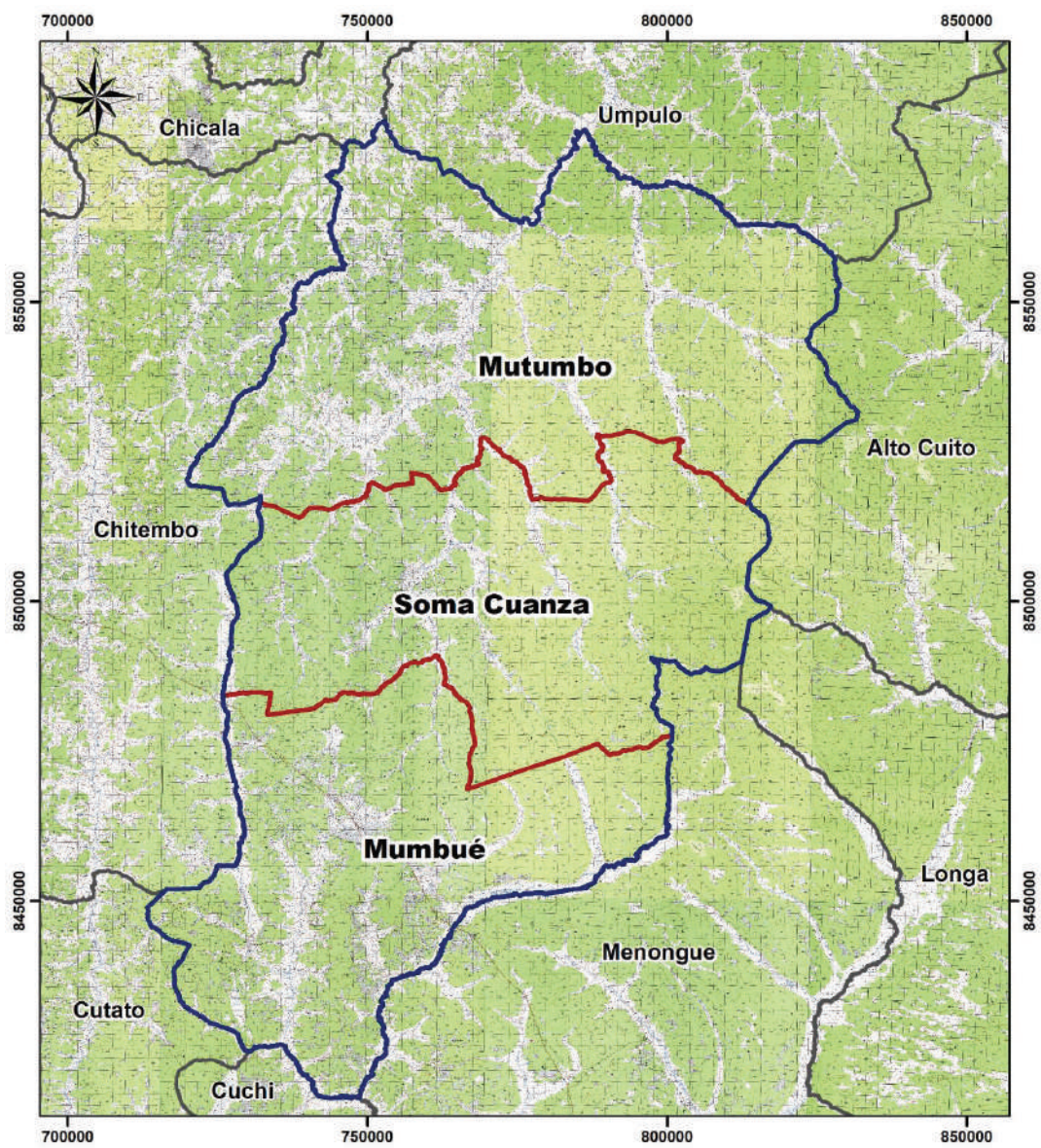
1) MAPA DO MUNICÍPIO DE RINGOMA






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

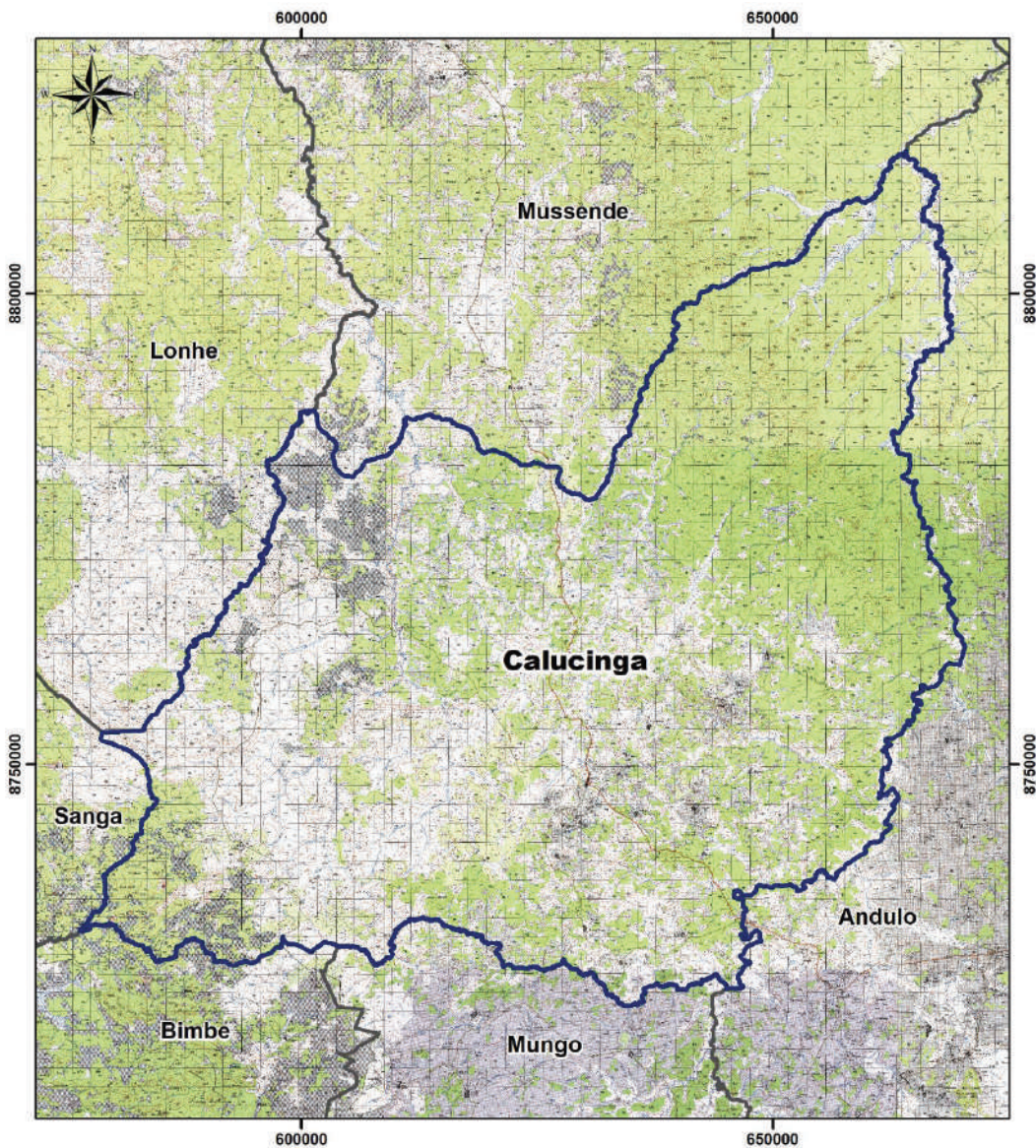
m) MAPA DO MUNICÍPIO DO MUMBUÉ






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

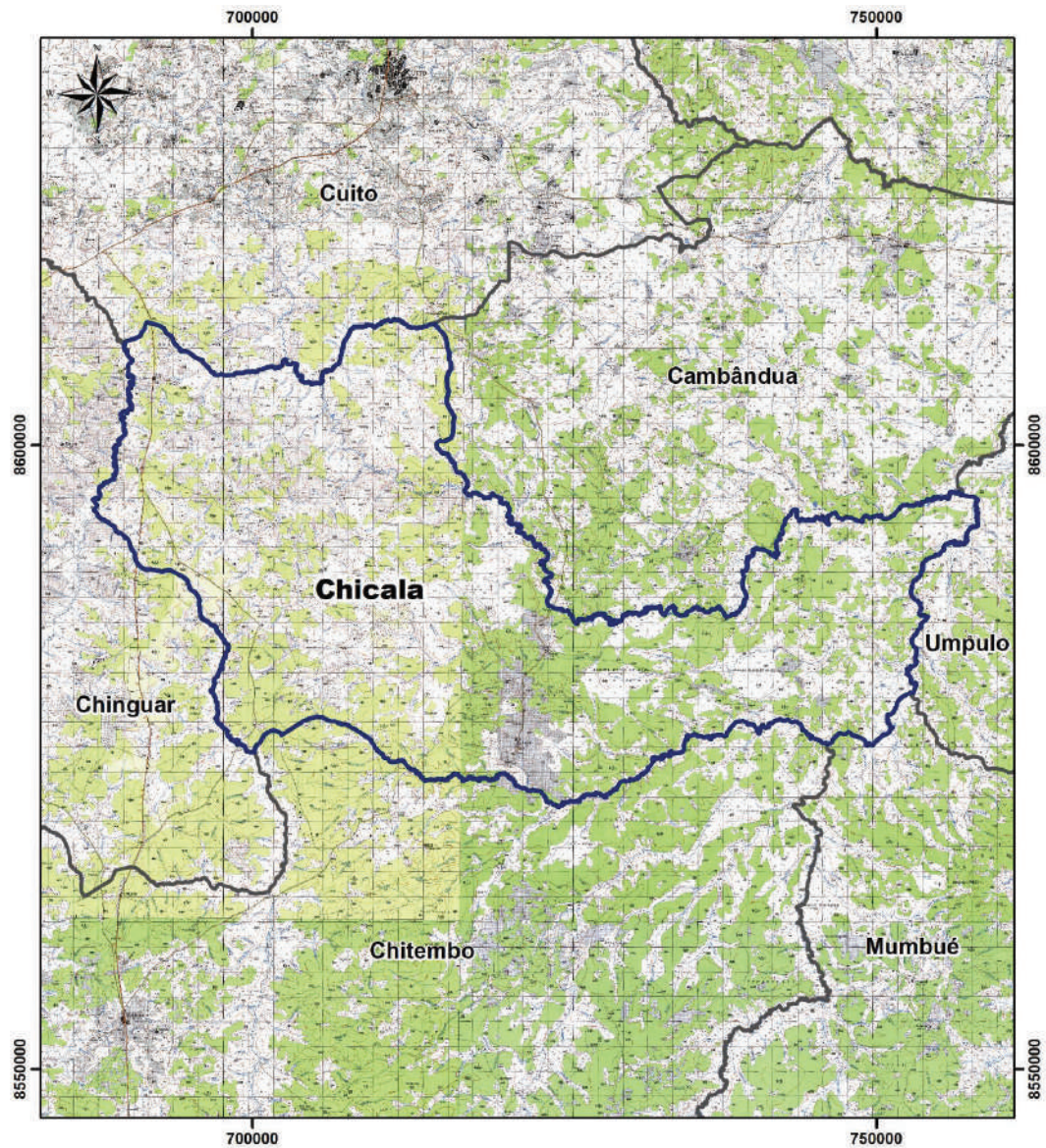
n) MAPA DO MUNICÍPIO DE CALUCINGA



Legenda

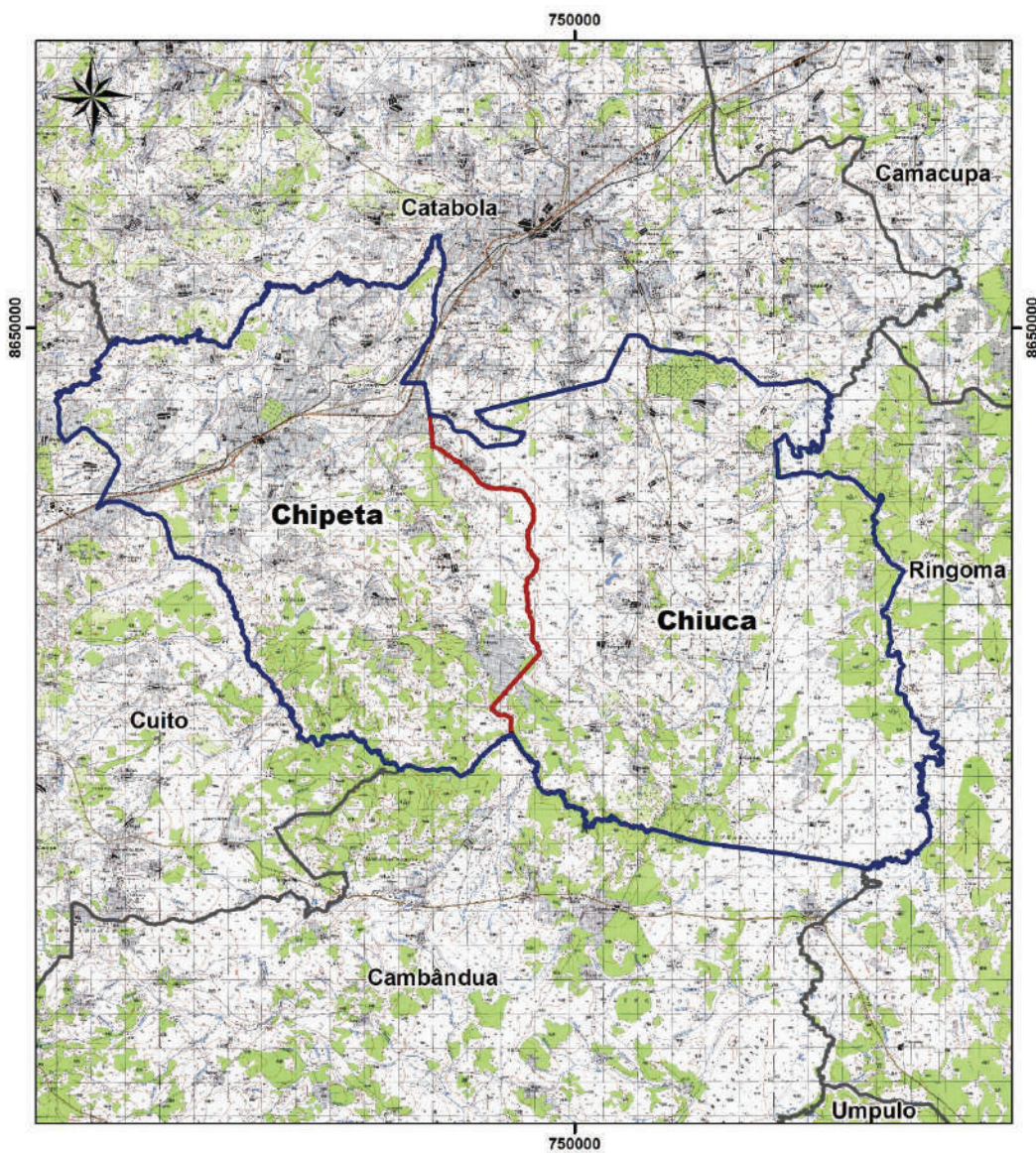
-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

o) MAPA DO MUNICÍPIO DA CHICALA






- Legenda**
-  Município
 -  Comuna
 -  Confrontações

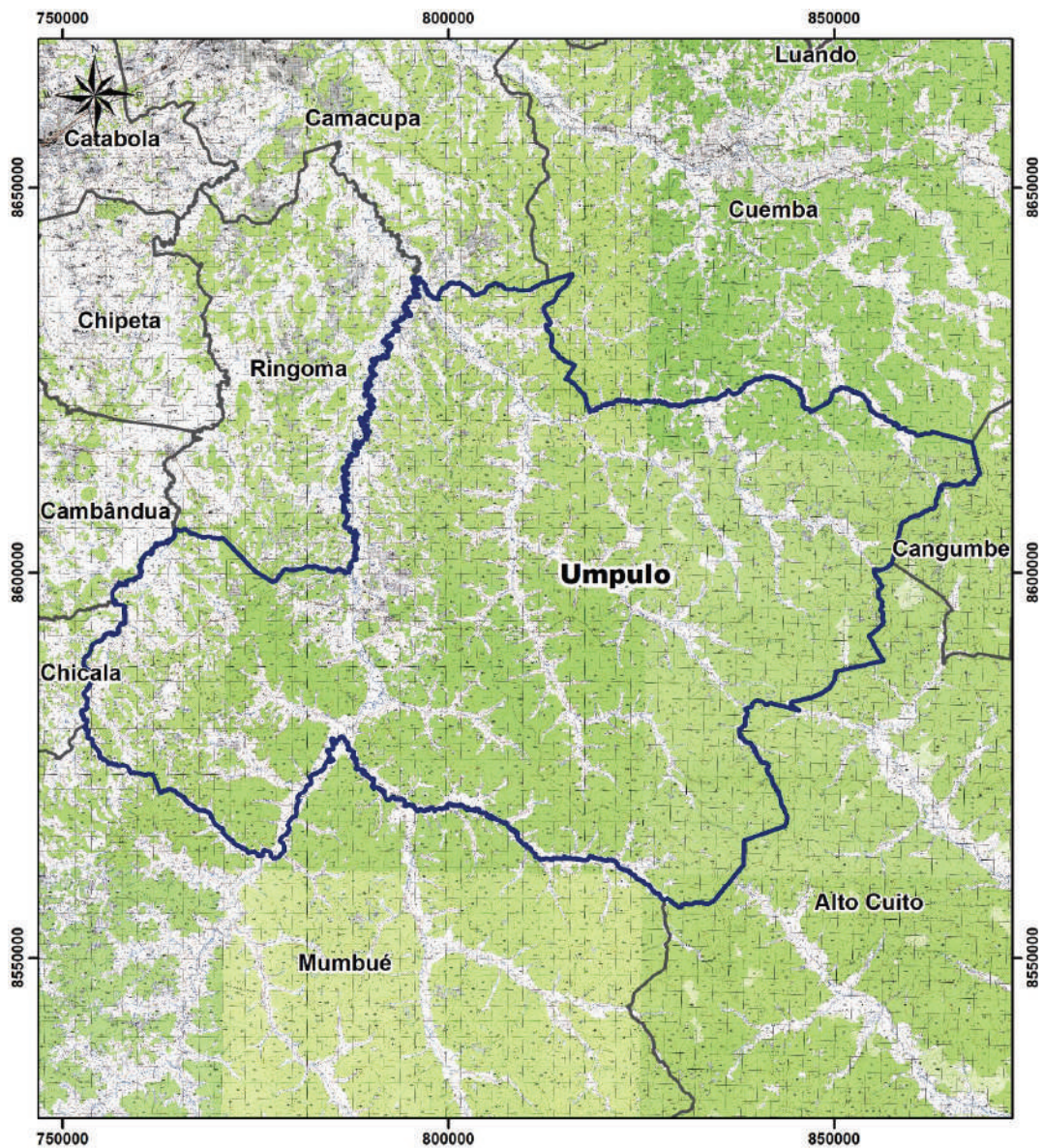
p) MAPA DO MUNICÍPIO DA CHIPETA






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

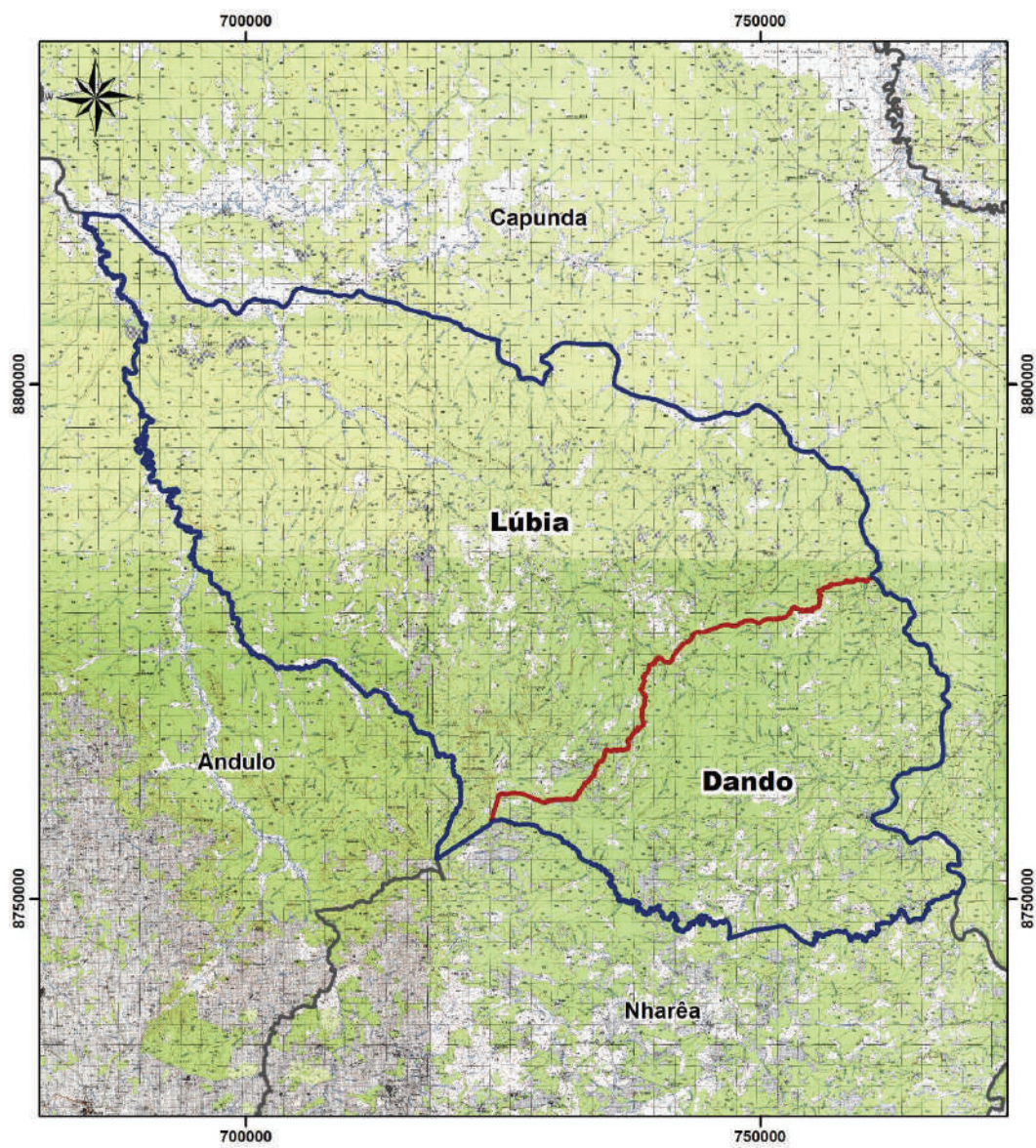
q) MAPA DO MUNICÍPIO DO UMPULO






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

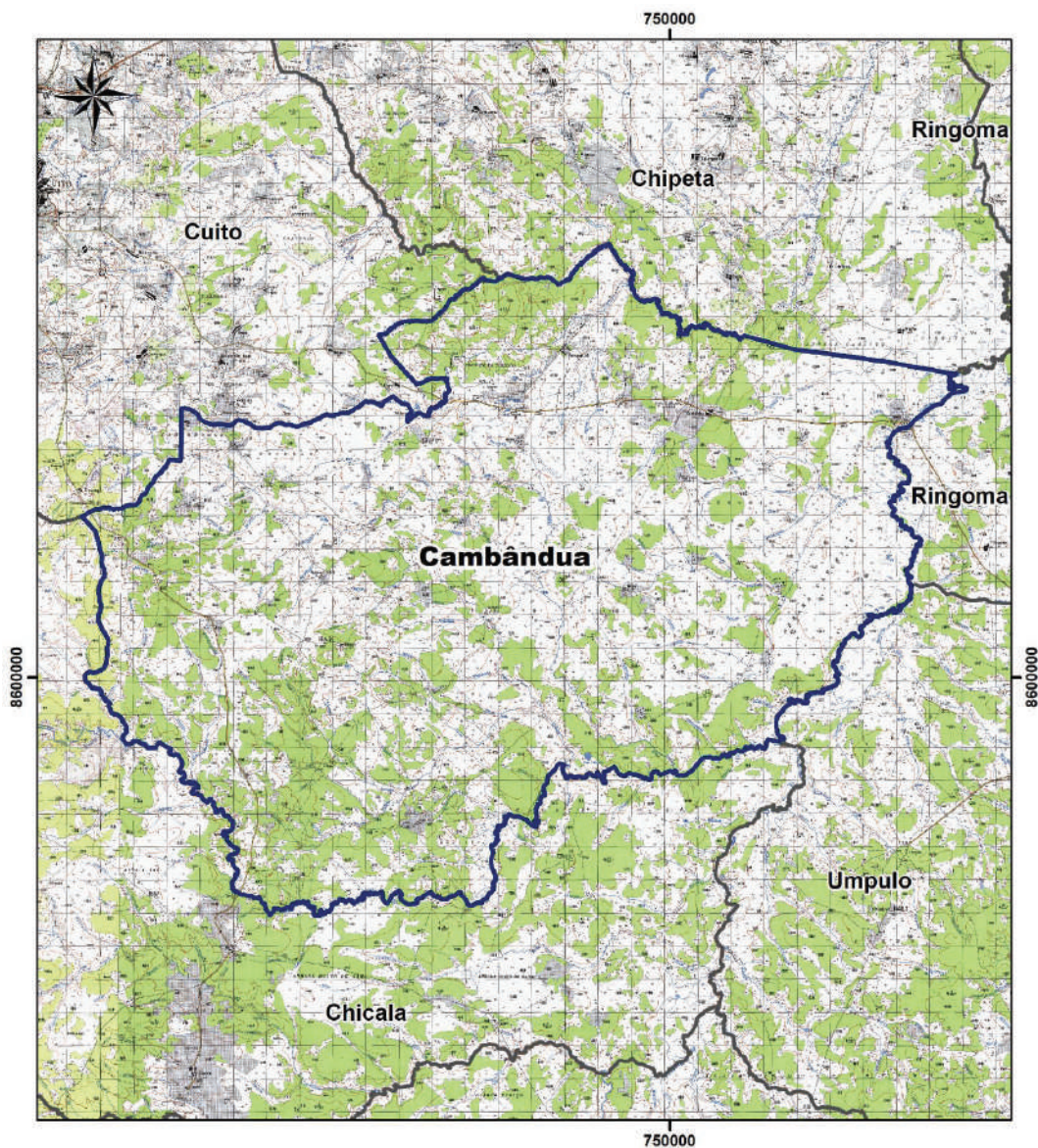
r) MAPA DO MUNICÍPIO DO LÚBIA






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

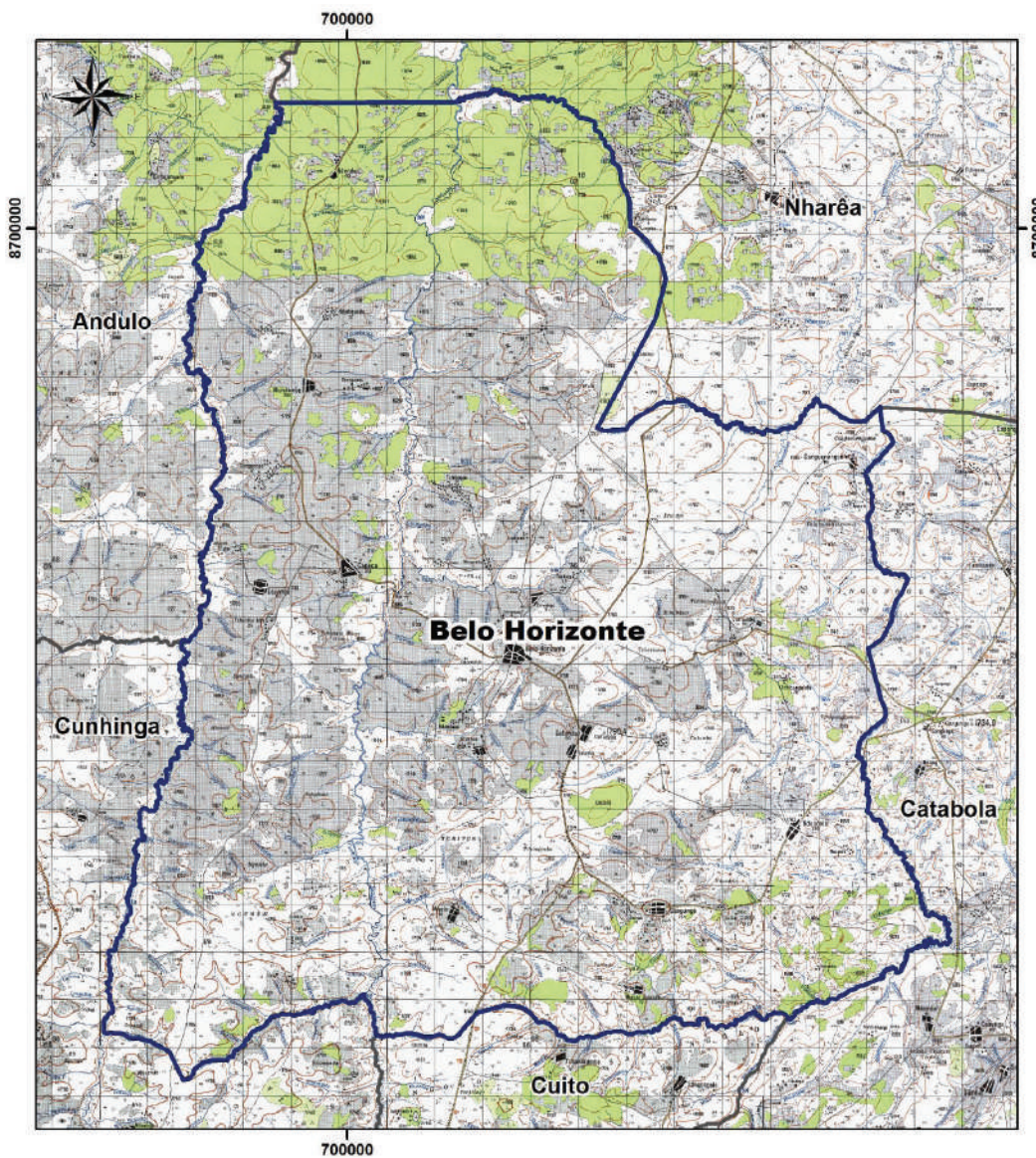
s) MAPA DO MUNICÍPIO DE CAMBÂNDUA






Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações

t) MAPA DO MUNICÍPIO DO BELO HORIZONTE



Legenda

-  Município
-  Comuna
-  Confrontações